Jornal O DIA SP

www.jornalodiasp.com.br | São Paulo, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2020 | Nº 24.599 | Preço banca: R$ 3,00

Brasileiros já pagaram R$ 300 bi em impostos desde o início do ano

Os brasileiros pagaram R$ 300 bilhões em impostos desde o início deste ano. O valor foi atingido na quarta-feira (5), às 13h50, de acordo com o Impostômetro da Associação Comercial de São Paulo (ACSP).

O montante corresponde ao total pago para a União, estados e municípios na forma de impostos, taxas, multas e contribuições. A arrecadação de R$ 300 bilhões foi alcançada dois dias antes comparada ao ano de 2019, cujo valor foi atingido em 7 de fevereiro.

Para o economista da ACSP Marcel Solimeo, o resultado indica que a economia do país mostra sinais de recuperação. "Ao contrário do que as pessoas pensam, o aumento na arrecadação do governo com impostos não é algo ruim, quando isso acontece sem mudanças de alíquota", explicou.

De acordo com Solimeo, os números contribuem para o aumento da arrecadação sobre o consumo. "Agora vamos aguardar que o governo continue reduzindo os gastos e melhorando o uso dos recursos públicos para que a economia cresça de forma mais acentuada", disse.

O Impostômetro foi implantado em 2005 pela associação com o objetivo de conscientizar os brasileiros sobre a alta carga tributária no país e incentivá-los a cobrar os governos por serviços públicos de qualidade. No portal www.impostometro.com.br é possível visualizar valores arrecadados por período, estado, município e categoria. (Agencia Brasil)

Senado aprova lei com medidas de contenção do coronavírus no Brasil

Página 4

Bolsonaro diz que zera impostos se governadores acabarem com ICMS

Página 5

Avião derrapa ao pousar e se parte em três pedaços na Turquia

Um avião derrapou na quarta-feira (5) quando tentava pousar no aeroporto de Istambul, na Turquia. De acordo com a televisão local, o avião partiu-se em três e pegou fogo em seguida, mas ninguém ficou ferido.

A pista do Aeroporto Internacional Sabiha Gökçen estava escorregadia em razão de fortes chuvas. De acordo com a CNN Turk, os passageiros tiveram de ser retirados já que a fuselagem do aparelho ficou seriamente danificada e rachada em vários pontos.

O avião transportava 177 passageiros e havia voado entre as cidades turcas de Izmir e Istambul. Página 3

ONU pede mais esforço de países para conter emissões de gases

O secretário-geral da Organização das Nações Unidas (ONU), António Guterres, que "grandes emissores" de gases causadores do efeito estufa deveriam se esforçar mais para chegar à neutralidade de carbono no combate às mudanças climáticas.

Guterres concedeu a primeira entrevista do ano na sede da ONU, em Nova York, na terça-feira (4).

Ele falou sobre um novo alerta de crise climática feito pela Organização Mundial de Meteorologia, indicando que concentrações de CO2 vão atingir seu recorde em 2020. Página 3

Previsão do Tempo

Quinta: Sol com muitas nuvens durante o dia. Períodos de nublado, com chuva a qualquer hora.

27° C
20° C

Manhã | Tarde | Noite

Fonte: Climatempo

DÓLAR

Comercial
Compra: 4,25
Venda: 4,25

Turismo
Compra: 4,08
Venda: 4,43

EURO
Compra: 4,67
Venda: 4,68

Copom reduz juros básicos para 4,25% ao ano, o menor nível da história

Foto: Marcelo Casal Jr/ABr

Pela quinta vez seguida, o Banco Central (BC) diminuiu os juros básicos da economia. Por unanimidade, o Comitê de Política Monetária (Copom) reduziu a taxa Selic para 4,25% ao ano, com corte de 0,25 ponto percentual. A decisão era esperada pelos analistas financeiros, segundo a pesquisa Focus do BC.

Com a decisão de quarta-feira (5), a Selic está no menor nível desde o início da série histórica do Banco Central, em 1986. De outubro de 2012 a abril de 2013, a taxa foi mantida em 7,25% ao ano e passou a ser reajustada gradualmente até alcançar 14,25% ao ano em julho de 2015. Em outubro de 2016, o Copom voltou a reduzir os juros básicos da economia até que a taxa chegasse a 6,5% ao ano em março de 2018, só voltando a ser reduzida em julho de 2019.

Inflação

A Selic é o principal instrumento do Banco Central para manter sob controle a inflação oficial, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Em 2019, o indicador fechou em 4,31%, o maior resultado anual desde 2016. A inflação foi impulsionada pela alta do dólar e pelo preço da carne, mas continua abaixo do teto da meta. O IPCA de janeiro será divulgado na próxima sexta-feira (7).

Para 2020, o Conselho Monetário Nacional (CMN) estabeleceu meta de inflação de 4%, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual. O IPCA, portanto, não poderá superar 5,5% neste ano nem ficar abaixo de 2,5%. Página 3

Sacolinhas plásticas podem virar fantasias de carnaval nos FABLABs

Página 2

Cai para 11 o número de suspeitas de infecção por coronavírus no país

Boletim atualizado do Ministério da Saúde informa que 11 pessoas ainda estão com suspeita de infecção por coronavírus no país. De acordo com Julia Croda, diretora do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis, são duas pessoas a menos que o número divulgado na terça-feira (4). Página 4

Sorocaba decreta epidemia da dengue

Página 5

Esporte

Alejo Muniz é mais um destaque no Oi Hang Loose Pro Contest em Fernando de Noronha

Em 2010, ele subiu ao pódio pela primeira vez, em terceiro lugar e garantiu sua classificação ao World Surf League Championship Tour (CT). No ano seguinte, retornou e foi o campeão, em uma das principais conquistas de sua carreira. Em nova fase, confiante em sua volta à elite mundial, o catarinense Alejo Muniz aparece como um dos grandes destaques no Oi Hang Loose Pro Contest, apresentado por Elétron Energy, etapa do WSL Qualifying Series (QS) que tem início na próxima terça-feira (11), na Ilha de Fernando de Noronha. Página 8

Foto: @WSL / Daniel Smorigo

Alejo *Muniz*

Começa a contagem regressiva para a edição especial

A contagem regressiva para a edição especial de 20 anos do IRONMAN Brasil já está valendo. Na manhã de quarta-feira (5), em Jurerê Internacional, em Florianópolis (SC), aconteceu o lançamento da competição, marcada para o dia 31 de maio. O relógio estará em exibição no Open Shopping, juntamente com um mural contendo todas as informações sobre as duas décadas de história do evento. Página 8

Varela inicia campanha pelo tetracampeonato mundial

Foto: Marian Chyrka

Varela *com Gugelmin durante o Rally Dakar: melhor dupla em três edições*

Depois de conquistar o tricampeonato da Copa do Mundo de Rally Cross Country ao vencer em outubro a etapa do Marrocos, disputada predominantemente no Deserto do Saara, o brasileiro Reinaldo Varela inicia a campanha pelo tetracampeonato nesta quinta-feira (6), na gelada região de Leningrado, Rússia, onde são esperadas temperaturas mínimas perto de -10oC. A prova abre a temporada 2020 do torneio com o roteiro marcado pela presença da neve – um desafio especial para os pilotos de rally. Varela estará a bordo de um carro da categoria T3 preparado pela equipe G-Force. E, apesar das condições adversas, está bastante confiante.

"Um detalhe curioso aqui é que, devido ao que eles consideram um "inverno ameno", os organizadores mudaram o percurso da prova para que não faltasse neve em nenhum dia. Do meu ponto de vista, isso só torna as coisas mais divertidas", brinca Varela, que nesta corrida contará com a navegação do também brasileiro Youssef Haddad, que tem no currículo várias conquistas no esporte, incluindo o Rally dos Sertões. Página 8

Érica de Sena disputa Copa Brasil Caixa de Marcha Atlética depois de 9 anos

Foto: Wagner Carmo

Depois de nove anos, período em que mora em Cuenca, no Equador, Érica Rocha de Sena (Pinheiros) confirmou participação na Copa Brasil Caixa de Marcha Atlética 2020, que será realizada no Recife, no dia 16 fevereiro, num circuito a ser montado na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), na Cidade Universitária.

Em boa forma e qualificada para os 20 km dos Jogos de Tóquio-2020. Página 8

Érica *de Sena no Pan-Americano de Lima-2019*

Sacolinhas plásticas podem virar fantasias de carnaval nos FABLABs

Vai cair na folia na cidade de São Paulo e ainda não tem fantasia para o carnaval? Solte a imaginação e aproveite a programação que a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia preparou no "FAB FOLIA". São nove cursos voltados para a criação de diversos tipos de adereços para o carnaval, que serão realizados em oito laboratórios públicos de fabricação digital, os FABLABs.

Roupas que piscam, bolsas, pochetes, capas, asas, estruturas e instrumentos musicais serão fabricados nos cursos oferecidos em oito unidades da rede pública de laboratórios de fabricação digital (FABLABs): Centro Cultural Cidade Tiradentes, Chácara do Jockey, CEU Heliópolis, Centro Cultural da Juventude, Penha, Centro Cultural São Paulo e São Joaquim. As oficinas não exigem conhecimento prévio das técnicas, portanto todo mundo pode participar.

"O objetivo é tornar a tecnologia de ponta mais acessível às pessoas. Com a produção de fantasias para o carnaval, a Prefeitura incentiva a criatividade, a inovação e abre caminho para o aprendizado tecnológico", explica Juan Quirós, secretário municipal de Inovação e Tecnologia.

As atividades também oferecem opções sustentáveis para a cidade. No curso "Precious Plastic: Introdução à reciclagem de Sacolinhas Plásticas", as pessoas aprendem técnicas de reciclagem de plástico que pode transformar sacolinhas de supermercado em bolsas, pochetes e outros adereços de carnaval. Técnicas de Corte à Laser aliada à oficina de costura, além de introdução à modelagem 3D, também estarão disponíveis para soltar a imaginação e a criatividade na hora de criar uma fantasia personalizada e inovadora para curtir o carnaval na cidade de São Paulo.

No curso de Marcenaria, os foliões poderão aprender técnicas de marcenaria por meio da construção de instrumentos musicais com atividades mão na massa, contemplando conceitos básicos, como corte, acabamentos através de lixas, métodos de fixação e fabricação digital. A oficina também contempla assuntos como unidades de medida e encaixes.

CESAR NETO

www.cesarneto.com

MÍDIAS

A coluna (diária) de política do cronista e jornalista **CESAR NETO** vem sendo publicada na imprensa de São Paulo desde 1993. Na Internet desde 1996, o site **www.cesarneto.com** foi um dos pioneiros no Brasil. EMAIL do site **cesar@cesarneto.com**

.

CÂMARA (SP)

Vereadores componentes da CPI que fizeram estão tranquilos, apesar de possíveis ações judiciais de grandes bancos - que tiveram que devolver dinheiro de ISS não recolhido por estarem fisicamente em outros municípios - pros cofres do Tesouro paulistano

.

PREFEITURA (SP)

Bruno Covas (SP) começou a 8ª - talvez última - quimioterapia. Quanto ao deputado federal Celso Russomanno (REPUBLICANOS ex-PRB) poder ser seu vice, esta coluna volta a publicar (foi a 1ª em 2019) que o que tá apalavrado ainda não tá consolidado

.

ASSEMBLEIA (SP)

Velório do 'Asa Branca', animador de Rodeios do Brasil, morto por um câncer, teve como reflexão - pros que ainda maltratam animais - o seu arrependimento pelos maus tratos impostos (por ele inclusive) aos que são usados e abusados nas arenas (SP - Brasil)

.

GOVERNO (SP)

O poderoso vice-governador Rodrigo Garcia (DEM ex-PFL) segue afirmando que é o seu partido que tem a história (começada nos 2 mandatos Presidenciais de FHC) pra ter na chapa por reeleição do prefeito de São Paulo Bruno Covas (PSDB) o candidato a vice

.

CONGRESSO (BR)

Foi esta coluna que publicou, ainda em 2019, a possibilidade do deputado federal e comunicador Celso Russomanno (REPUBLICANOS ex-PRB) ser o vice numa chapa tendo Bruno Covas (prefeito de São Paulo - PSDB). Se não for, será de novo candidato a prefeito

.

PRESIDÊNCIA (BR)

Depois do 'comes e bebes' de ontem, entre Jair Bolsonaro e os dirigentes dos demais Poderes, tá tudo certo pra em 2020 serem todos amiguinhos e felizes ? Não, porque as democracias são convivências forçadas, inclusive com a gente que faz imprensa de verdade

.

PARTIDOS

Conforme publicado no final de 2019, os partidos que tão praticamente fechados com a candidatura por reeleição de Bruno Covas (PSDB histórico do falecido avô e PSDB 'liberal de centro') do governador (SP) João Doria. O DEM (ex-PFL) do vereador Milton Leite), ...

.

POLÍTICOS

... o PODEMOS (ex-PTN) do vereador e tio Mario Covas (ex-PSDB), o PL (ex-PR) do eterno vereador-presidente Antonio Carlos Rodrigues, o REPUBLICANOS (ex-PRB) do vereador André Santos, o PSC do vereador Gilberto Jr. e o CIDADANIA (ex-PPS) da vereadora Soninha

.

EDITOR

A coluna (diária) de política do cronista e jornalista CESAR NETO foi se tornando uma referência das liberdades possíveis. Recebeu "Medalha Anchieta" da Câmara Municipal de São Paulo e "Colar de Honra ao Mérito" da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

.

TWITTER ... @CesarNetoReal

cesar@cesarneto.com

Governo de SP anuncia investimento de R$ 1 bi da Amazon Web Services em data centers

O Governador João Doria e a Secretária de Desenvolvimento Econômico, Patricia Ellen, se reuniram na terça-feira (4) com o Vice-presidente mundial de Políticas Públicas da Amazon Web Services (AWS), Shannon Kellogg. A empresa norte-americana confirmou investimento de R$ 1 bilhão nos próximos dois anos para expansão de sua infraestrutura em nuvem na América do Sul.

O dinheiro será usado na ampliação de *data centers*, expandindo a oferta de serviços de computação em nuvem para suportar a crescente adoção da AWS por clientes dos setores privado e público.

"Com esse investimento importante da AWS, empresa de computação em nuvem da Amazon, vamos gerar mais emprego, tecnologia e oportunidade também para as startups, inserindo o Estado de São Paulo no contexto mundial", salientou Doria.

A empresa de infraestrutura em nuvem da Amazon em São Paulo é a única hoje na América Latina. A iniciativa é fruto de um trabalho que contou com a assessoria da InvestSP, sendo resultado de reuniões realizadas durante missão do Governo de São Paulo aos Estados Unidos, em novembro.

Colaboração

O anúncio se une à recente assinatura do acordo de colaboração entre o Centro Paula Souza (CPS) e a AWS para acesso aos programas de aprendizagem da plataforma de serviços de nuvem da empresa. Os alunos do CPS do eixo de Tecnologia e Comunicação são beneficiados com a aprendizagem virtual da AWS, sobretudo os estudantes do curso de Computação na Nuvem do programa Novotec, desenvolvimento em parceria com a AWS e um dos 31 cursos oferecidos pela modalidade Novotec Expresso.

Patricia Ellen ressaltou que o compromisso do Governo de São Paulo é com o desenvolvimento econômico e apoio à tecnologia e inovação. "Estamos muito felizes, não somente pelo que isso representa de oportunidade para as pessoas que vão trabalhar nesses data centers e as startups que vão ter acesso a essa tecnologia, mas também o salto tecnológico que daremos para trabalhar com segurança cibernética e tudo que tem a ver com governança digital", destacou.

Sobre a Amazon Web Services

Por quase 14 anos, a Amazon Web Services é a plataforma de nuvem mais abrangente e amplamente adotada do mundo. A AWS oferece mais de 175 serviços completos para *cloud computing*, como *machine learning* e inteligência artificial (IA), além de internet das coisas (IoT).

Presente em 22 regiões geográficas, entre elas, o Brasil (São Paulo), a AWS atende milhões de clientes – incluindo startups em rápido ritmo de crescimento. As maiores empresas e as principais agências governamentais confiam na AWS para viabilizar suas infraestruturas, agilizá-las e reduzir custos.

"Samba com as Mãos" leva acessibilidade aos surdos e cegos durante o carnaval

A Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED), realiza neste ano a 5ª edição do projeto "Samba com as Mãos", que disponibiliza vídeos com a tradução em Língua Brasileira de Sinais (Libras) dos 14 sambas-enredos das agremiações que pertencem ao Grupo Especial de São Paulo.

Os cegos contam com audiodescrição dos desfiles, direto do sambódromo, pelas redes sociais da SMPED. Nos anos anteriores, pessoas com deficiência visual de outros Estados e de outros países, acompanharam os desfiles e comentaram nas redes sociais sobre a iniciativa. O objetivo é incluir pessoas com deficiência auditiva e visual na maior festa cultural do país.

O Carnaval será em fevereiro, mas os preparativos do projeto começam bem antes. Na semana de 20 a 25 de Janeiro, a SMPED reuniu um grupo de intérpretes de Libras e alguns surdos que farão a interpretação. Serão alguns dias de dedicação e empenho em pesquisas que demandam um esforço maior em sua tradução, já que os sambas-enredos, na maioria das vezes, usam palavras de origem africana e ditos populares, e isso exige do tradutor um trabalho em conjunto com o autor da letra para que nada se perca.

Após essa primeira etapa concluída, foi feita a gravação da tradução dos enredos em estúdio, em parceria com a TV Câmara. Os surdos acompanham todo o projeto até sua conclusão.

Na terceira etapa acontece o lançamento dos vídeos em Libras nas quadras de cada escola. Antes da maior festa da cidade de São Paulo acontecer, os links com os vídeos das traduções dos sambas-enredos ficam disponíveis no site e no Canal da Secretaria no YouTube. Nos dias de Carnaval, durante os desfiles os vídeos são disponibilizados em telões no Espaço da Cidade, no Anhembi.

"O Carnaval, essa grande festa que faz parte da cultura brasileira, é um bom momento para aumentar a conscientização e sensibilização das pessoas sobre as questões relativas aos direitos das pessoas com deficiência. A atividade inclusiva é um grande estímulo para a participação deste público nas ações da cidade. Com o grande resultado obtido nas edições anteriores, queremos ampliar o projeto, e divulgá-lo para que mais pessoas participem e se emocionem", afirma o Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência, Cid Torquato.

Para Laila Sankari, que tem deficiência auditiva, o projeto "Samba com as Mãos" mudou seu conceito sobre Carnaval. Ela afirma, que antes ia para o desfile ver carros alegóricos e fantasias, mas não entendia o que estava acontecendo. "Eu já participei das quatro edições anteriores e com a criação do projeto "Samba com as Mãos" pela Secretaria, minha visão mudou, com a tradução para Libras, tenho a oportunidade de acompanhar o contexto do que está sendo dito. Essa inclusão é emocionante!", afirma.

De acordo com os dados revistos do IBGE em 2017, no Brasil, há 2 milhões de pessoas com deficiência auditiva, e quase 7 milhões de pessoas cegas. Em São Paulo são 350 mil cegos e mais de 120 mil surdos. Além disso, 80% dos surdos no Brasil têm dificuldades de compreender o português.

Escolas da rede estadual fazem 'Dia D' para inscrições do Novotec Expresso

As inscrições para o Novotec Expresso, modalidade de cursos profissionalizantes do Novotec, estão abertas e o prazo segue até o próximo domingo (9). Nesta quinta-feira (6), a Secretaria Estadual da Educação vai promover um "Dia D" para divulgar o programa e incentivar que os alunos se inscrevam.

Para participar, é preciso ser aluno de qualquer uma das séries do ensino médio e se inscrever pelo site do Novotec (www.novotec.sp.gov.br). Todas as escolas da rede estadual estão sendo convidadas a promover atividades sobre o programa. Palestras, mutirão de inscrições, ações com os grêmios escolares e com pais e toda a comunidade são algumas das sugestões.

O Novotec Expresso disponibiliza cerca de 21 mil vagas para 31 cursos de qualificação profissional em diversos eixos que respondem a demanda dos jovens e do setor produtivo. A carga horária é de 200 horas/aula, oferecida no período de contraturno em 170 escolas estaduais de todo o estado, nas Etecs e Fatecs do Centro Paula Souza.

Algumas opções são: Ajudante de Laboratório Químico, Introdução em Banco de Dados, Auxiliar de Logística, Computação na Nuvem, Criação de Sites Plataformas Digitais, Desenho no Autocad, Desenvolvimento de Jogos Digitais, Design de Moda, Edição de Vídeo para Youtubr, Excel Aplicado à Área Administrativa, Gestão de Pequenos Negócios, Hortícultor Orgânico, Introdução à Robótica (Programação Arduíno), Marketing Digital, Monitor de Recreação, Monitor de Turismo Corporativo, Organização de Eventos, Práticas de Gestão de Pessoas, Programação Básica para Android, Segurança Cibernética Básica, Suporte a Softwares de Gestão Empresarial e Técnicas de Vendas.

O Novotec é uma parceria entre a Educação, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e o Centro Paula Souza que visa preparar o estudante para o mercado de trabalho. Em 2020, serão oferecidas mais de 100 mil vagas, em diferentes modalidades de ensino técnico e profissional.

Fábrica de Cultura Vila Nova Cachoeirinha realiza 1ª edição do New Art Music

A 1ª edição do New Art Music (NAM) será realizado pela Fábrica de Cultura Vila Nova Cachoeirinha, na capital, em parceria com a produtora ArtMind neste domingo (9), a partir das 16h. O evento é a segunda fase do NAM, que em janeiro realizou uma audição em que 30 músicos participaram de avaliações e da seleção feita pela dupla da ArtMind, os produtores Gusttavo Passos e Walnei Oliveira, o violonista e fundador do grupo Nota Rubra, Eduardo Massari, e a preparadora vocal e fundadora da Lab Voz, Gláucia Verena).

De diferentes partes de São Paulo e da região metropolitana de São Paulo, os 10 artistas selecionados foram: Chris Pirês (samba),Amanda Torlai(MPB), Fernanda Jung (pop), Fauze Vilar (pop), Helder Zanata (rap), Bia Barbosa (soul), Aurélio Pedro (trovador), Zezza (MPB), Esdras De Lúcia (soul) e Taiwo Pimentel (rap). Lumanzin, cantora de MPB, multi-instrumentista, é madrinha do projeto e também estará presente.

A terceira fase do NAM está prevista para março e chama-se Projeto Start. É uma oficina imersiva de desenvolvimento artístico, pela qual os participantes poderão aprimorar e desenvolver os próprios talentos, tanto os 10 artistas selecionados, quanto algumas vagas direcionadas a músicos e intérpretes interessados pela formação.

O festival New Art Music (NAM)é resultado do trabalho de dois produtores da zona norte de São Paulo, Passos e Oliveira, após passarem pelo curso da OnStageLab, formação sobre desenvolvimento de carreira musical realizada, em 2019, na Fábrica de Cultura Vila Nova Cachoeirinha, da Secretaria da Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo e gerenciada pela Poiesis. Assim, formaram a produtora ArtMind e a ideia também é levar o NAM para outras unidades das Fábricas de Cultura.

Serviço - 1ª edição – New Art Music (NAM)

Local: Fábrica de Cultura Vila Nova Cachoeirinha| Rua Franklin do Amaral, 1575 – Vila Nova Cachoeirinha – São Paulo/SP

Quando: domingo (9), das 16h às 17h30

Telefone: (11) 2233-9270

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação
Viaduto 9 de Julho, 180
1º andar - Sala 12
CEP: 01050-060
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,00

Jornalista Responsável
Maria Augusta V. Ferreira
Mtb. 19.548

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00
Radiobrás – Agência Brasil

Publicidade Legal
Balanços, Atas e Convocações
R. Albion, 229 - Cj. 113 - Lapa
Telefone: 3832-4488

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

Copom reduz juros básicos para 4,25% ao ano, o menor nível da história

Pela quinta vez seguida, o Banco Central (BC) diminuiu os juros básicos da economia. Por unanimidade, o Comitê de Política Monetária (Copom) reduziu a taxa Selic para 4,25% ao ano, com corte de 0,25 ponto percentual. A decisão era esperada pelos analistas financeiros, segundo a pesquisa Focus do BC.

Com a decisão de quarta-feira (5), a Selic está no menor nível desde o início da série histórica do Banco Central, em 1986. De outubro de 2012 a abril de 2013, a taxa foi mantida em 7,25% ao ano e passou a ser reajustada gradualmente até alcançar 14,25% ao ano em julho de 2015. Em outubro de 2016, o Copom voltou a reduzir os juros básicos da economia até que a taxa chegasse a 6,5% ao ano em março de 2018, só voltando a ser reduzida em julho de 2019.

Inflação

A Selic é o principal instrumento do Banco Central para manter sob controle a inflação oficial, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Em 2019, o indicador fechou em 4,31%, o maior resultado anual desde 2016. A inflação foi impulsionada pela alta do dólar e pelo preço da carne, mas continua abaixo do teto da meta. O IPCA de janeiro será divulgado na próxima sexta-feira (7).

Para 2020, o Conselho Monetário Nacional (CMN) estabeleceu meta de inflação de 4%, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual. O IPCA, portanto, não poderá superar 5,5% neste ano nem ficar abaixo de 2,5%. A meta para 2021 foi fixada em 3,75%, também com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual.

No *Relatório de Inflação* divulgado no fim de dezembro pelo Banco Central, a autoridade monetária estima que o IPCA continuará abaixo de 4% nos próximos anos, atingindo 3,5% em 2020 e 3,4% em 2021 e 2022. De acordo com o boletim *Focus*, pesquisa semanal com instituições financeiras divulgada pelo BC, a inflação oficial deverá fechar o ano em 3,4%, mesmo com a alta recente do dólar e da carne.

Crédito mais barato

A redução da taxa Selic estimula a economia porque juros menores barateiam o crédito e incentivam a produção e o consumo em um cenário de baixa atividade econômica. No último *Relatório de Inflação*, o BC projetava expansão da economia de 2,2% para este ano.

As estimativas estão em linha com as do mercado. Segundo o boletim *Focus*, os analistas econômicos preveem crescimento de 2,3% do Produto Interno Bruto (PIB, soma dos bens e serviços produzidos pelo país) em 2020.

A taxa básica de juros é usada nas negociações de títulos públicos no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) e serve de referência para as demais taxas de juros da economia. Ao reajustá-la para cima, o Banco Central segura o excesso de demanda que pressiona os preços, porque juros mais altos encarecem o crédito e estimulam a poupança. Ao reduzir os juros básicos, o Copom barateia o crédito e incentiva a produção e o consumo, mas enfraquece o controle da inflação. Para cortar a Selic, a autoridade monetária precisa estar segura de que os preços estão sob controle e não correm risco de subir.(Agencia Brasil)

INTERNACIONAL

Avião derrapa ao pousar e se parte em três pedaços na Turquia

Um avião derrapou na quarta-feira (5) quando tentava pousar no aeroporto de Istambul, na Turquia. De acordo com a televisão local, o avião partiu-se em três e pegou fogo em seguida, mas ninguém ficou ferido.

A pista do Aeroporto Internacional Sabiha Gökçen estava escorregadia em razão de fortes chuvas. De acordo com a CNN Turk, os passageiros tiveram de ser retirados já que a fuselagem do aparelho ficou seriamente danificada e rachada em vários pontos.

O avião transportava 177 passageiros e havia voado entre as cidades turcas de Izmir e Istambul.

A fuselagem do avião, da empresa privada Pegasus, partiu-se e incendiou-se quando o aparelho derrapou e saiu da pista.

Na sequência, o aeroporto - o menor dos dois que ficam na cidade e que se situa na parte asiática de Istambul - foi fechado ao tráfego. (Agencia Brasil)

ONU pede mais esforço de países para conter emissões de gases

O secretário-geral da Organização das Nações Unidas (ONU), António Guterres, que "grandes emissores" de gases causadores do efeito estufa deveriam se esforçar mais para chegar à neutralidade de carbono no combate às mudanças climáticas.

Guterres concedeu a primeira entrevista do ano na sede da ONU, em Nova York, na terça-feira (4).

Ele falou sobre um novo alerta de crise climática feito pela Organização Mundial de Meteorologia, indicando que concentrações de CO2 vão atingir seu recorde em 2020.

O secretário afirmou que é importante que "grandes emissores", incluindo os Estados Unidos, a China, Índia, o Japão e a Rússia, anunciem até novembro seu comprometimento em respeitar e assumir a meta de neutralidade de carbono até 2050. (Agencia Brasil)

Doria: estados não têm espaço fiscal para reduzir ICMS de combustíveis

A maioria dos estados não tem espaço fiscal para reduzir a cobrança de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre os combustíveis, disse na quarta-feira (5) o governador de São Paulo, João Doria. Ele pediu que o presidente Jair Bolsonaro convide os governadores para discutir o tema e que o Executivo federal tome iniciativas para reduzir a carga tributária sobre os derivados de petróleo.

"Dificilmente tem [espaço fiscal] nos estados. Pergunte aos governadores cuja situação fiscal impede que paguem salários, que paguem despesas de saúde e educação, de fornecedores. É visível que vários governos estaduais não têm condição e não têm espaço para isso. É preciso ter compreensão também da própria realidade, o que não impede a conveniência do diálogo de todos os governadores", declarou Doria, ao chegar ao Ministério da Economia para uma reunião com o secretário do Tesouro Nacional.

Segundo o governador paulista, qualquer medida de redução da carga tributária sobre os combustíveis tem de partir do governo federal, que concentra 67% da cobrança de tributos no país. Ele disse que os estados estão abertos ao diálogo institucional, desde que não haja imposições.

"A conduta e a iniciativa têm de ser de ordem federal. Não pode ser deliberar isso para a responsabilidade dos estados e dos municípios. Se a maior concentração de impostos é de arrecadação do governo federal e é assim também no petróleo, nos combustíveis e nos seus derivados, cabe ao governo federal tomar uma iniciativa que seja correta, adequada e viável. Os governadores estarão abertos ao diálogo, só não vão aceitar imposições", declarou.

Doria lembrou que 24 das 27 unidades da Federação se manifestaram contra a redução de ICMS, tributo de responsabilidade dos governadores, sobre os combustíveis e pediu que o presidente Jair Bolsonaro convide os governadores para um encontro. "Se faz gestão com diálogo, entendimento, convide os governadores para discutirem e debaterem o assunto. Se ele convidar, os governadores avaliarão a possibilidade de sentar com o presidente da República e discutir com seriedade esse tema", acrescentou.

Desde o início da semana, Bolsonaro tem conclamado os estados a reduzir o ICMS sobre os combustíveis para baixar o preço na bomba. O presidente prometeu zerar os tributos federais sobre os combustíveis caso os governadores zerem o ICMS. Ele reclamou que o governo federal baixou os preços nas refinarias três vezes nos últimos dias, mas que os preços não caíram nas bombas.

Mais cedo, Doria tinha ido ao Congresso Nacional. O governador disse que pretende privatizar a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) assim que o Congresso aprovar o novo marco regulatório para o setor. Aprovado pela Câmara dos Deputados no ano passado, o projeto, que abre caminho para privatizações e parcerias público-privadas no saneamento, tramita no Senado. (Agencia Brasil)

STF decide que réu não pode ser barrado em concursos públicos

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu na quarta-feira (5) que pessoas que respondem a processos ou inquéritos criminais não podem ser barradas em concursos públicos. Por 8 votos a 1, a Corte entendeu que os editais de seleções de ingresso nas carreiras públicas ou de promoção interna não podem impedir a participação de quem ainda não foi condenado.

A decisão da Corte foi tomada em um recurso de um policial do Distrito Federal que foi impedido de participar de um concurso interno para o curso de formação de cabos da PM por ter sido denunciado por falso testemunho. Pelas regras da seleção, o policial que respondesse a um processo não poderia participar do certame.

Após ser impedido de participar, o policial recorreu ao Judiciário e alegou que a medida ofende o princípio constitucional da presunção de inocência. O caso ocorreu em 2007.

Nesta quarta-feira, ao retomar o julgamento da questão, iniciada em 2016, o ministro Luís Roberto Barroso, relator do recurso extraordinário, entendeu que os editais dos concursos não podem impedir a participação de quem ainda está respondendo a um processo e ainda não foi condenado. "O edital não pode fazer isso, nem no âmbito desse caso concreto. Acho que nem mesmo a lei poderia estabelecer que alguém, pelo simples fato de responder a um inquérito, não possa prestar concurso público", disse Barroso.

O voto do relator foi seguido pelos ministros Edson Fachin, Rosa Weber, Luiz Fux, Rosa Weber, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes, e o presidente do tribunal, Dias Toffoli.

Única divergência, o ministro Alexandre de Moraes manifestou-se a favor do impedimento por entender que o requisito de idoneidade moral pode ser previsto pelo edital interno das carreiras policiais. Segundo o ministro, o objetivo é impedir que o servidor militar, que está dentro da corporação, possa progredir na carreira até que o processo criminal seja encerrado.

"A regra do jogo está estabelecida na lei, no estatuto dos policiais militares do Distrito Federal, era prévia ao próprio edital. Existia um vínculo estatutário desse policial militar com sua corporação, onde ele aceita isso, com base na hierarquia e disciplina que regem a polícia militar", afirmou Moraes. (Agencia Brasil)

Inflação para famílias com renda mais baixa ficou em 0,55% em janeiro

O Índice de Preços ao Consumidor – Classe 1 (IPC-C1), que mede a variação da cesta de compras para famílias com renda até 2,5 salários mínimos, registrou inflação de 0,55% em janeiro deste ano. A taxa é inferior à observada em dezembro do ano passado (0,93%), segundo dados divulgados na quarta-feira (5) pela Fundação Getulio Vargas (FGV).

Com isso, o indicador acumula taxa de inflação de 4,55% em 12 meses. A taxa de janeiro do IPC-C1 (0,55%) ficou abaixo da registrada pelo Índice de Preços ao Consumidor – Brasil (IPC-BR), que mede a variação da cesta de compras para todas as faixas de renda e que ficou em 0,59% no mês.

Por outro lado, o acumulado de 12 meses do IPC-C1 (4,55%) ficou acima do registrado pelo IPC-BR (4,13%).

Em janeiro, sete das oito classes de despesas do IPC-C1 tiveram inflação: alimentação (0,83%), despesas diversas (0,16%), transportes (0,5%), saúde e cuidados pessoais (0,29%), habitação (0,37%), educação, leitura e recreação (2,48%) e comunicação (0,15%).

A classe de despesa vestuário foi a única que registrou deflação (queda de preços): -0,24%. (Agencia Brasil)

Paraná recebe investimento de R$ 650 milhões da Prati-Donaduzzi

A empresa de medicamentos Prati-Donaduzzi confirmou na quarta-feira (5), em evento com o governador Carlos Massa Ratinho Junior, no Palácio Iguaçu, investimentos de R$ 650 milhões nos próximos três anos na ampliação da sua planta em Toledo, no Oeste do Paraná. Serão 350 novos empregos diretos. O empreendimento tem o apoio do Governo do Estado.

Paranaense, com sede em Toledo, a Prati-Donaduzzi é a maior fabricante de medicamentos genéricos do País, com capacidade produtiva de 12 bilhões de doses terapêuticas por ano. A marca estima presença em mais de 55 mil farmácias, 36 mil Unidades Básicas de Saúde e impacto diário na vida de 25 milhões de brasileiros, principalmente entre as famílias mais humildes e a população idosa.

O governador destacou que a ampliação permitirá acesso da empresa a novos mercados, geração de mais empregos na região Oeste e, ao final do processo de expansão, baratear o custo final dos medicamentos. "É uma conquista para o Estado. A empresa já gera 4,5 mil empregos diretos no Paraná e vai ampliar ainda mais esse alcance. Criamos um ambiente favorável para a atração de investimentos e geração de emprego", afirmou Ratinho Junior.

Ele destacou que as negociações relacionadas a incentivos fiscais entre a empresa e os técnicos do Governo do Estado duraram cerca de oito meses, e que o retorno social é muito seguro para o Paraná. "É uma empresa que tem ciência, tecnologia e inovação no seu DNA, tem uma visão moderna, gera empregos com qualidade e boa remuneração. A Prati-Donaduzzi é genuinamente paranaense, um cartão de visitas do Estado, capaz de atrair outras empresas e novos empregos", acrescentou Ratinho Junior.

Segundo Eduardo Bekin, diretor-presidente da Invest Paraná, agência estadual de atração de investimentos privados, o aporte inicial é de R$ 650 milhões, mas esse montante pode ultrapassar R$ 800 milhões nos próximos anos e atingir R$ 1 bilhão em uma década. O Estado venceu a concorrência de São Paulo, Pernambuco e Ceará por essa planta da empresa.

"Temos três grandes pilares na Invest Paraná: geração de emprego, desenvolvimento social e aumento da arrecadação. Mesmo com benefícios fiscais, fazemos contas a médio e longo prazos sobre o retorno financeiro e social para o Estado", disse Bekin. "Nossa conta é muito criteriosa, passando pela intenção de investimento e em tecnologia aplicada no processo e chegando na contratação do primeiro funcionário. Foi uma briga muito boa com outros estados, mas dentro de parâmetros muito responsáveis".

A Prati-Donaduzzi é uma indústria farmacêutica especializada no desenvolvimento e na produção de medicamentos genéricos, principalmente anti-inflamatórios, antibióticos e comprimidos para combater obesidade, diabetes, pressão alta e dor. A indústria possui um dos maiores portfólios de medicamentos genéricos do Brasil.

Eder Fernando Maffissoni, diretor-presidente da empresa, afirmou que a ampliação fará da Prati-Donaduzzi a maior produtora de comprimidos da América Latina. "É um investimento significativo para a indústria farmacêutica. Vamos ampliar a capacidade e modernizar a estrutura atual, fazer mais uma unidade para 3,6 bilhões de doses por ano, além de um novo Centro de Distribuição em Toledo e do desenvolvimento de novos produtos, em pesquisa e desenvolvimento", explicou.

A Prati-Donaduzzi é líder em volume de produção de medicamentos genéricos, mesmo com uma concorrência de outros 150 laboratórios farmacêuticos no País. A empresa atinge todas as cidades brasileiras e exporta nutracêuticos para o Texas (EUA), além de ter registrado crescimento de 15% e gerado 208 novos postos de trabalho no Paraná e nos centros de distribuição espalhados pelo País no ano passado.

Entre as novas iniciativas está a atuação na área de prescrição, principalmente em medicamentos indicados para tratamento de Parkinson, Alzheimer, epilepsia e epilepsia refratária, ansiedade, depressão e demência. "Esse investimento em Toledo abriga os nossos novos produtos. Para que eles consigam ser mais competitivos e também mais acessíveis para a população", complementou Eder Maffissoni.

No ano passado a empresa participou da CPhI Worldwide, considerada a maior exposição farmacêutica do planeta, em Frankfurt, na Alemanha. A Prati-Donaduzzi apresentou um novo insumo farmacêutico ativo, o canabidiol sintético, e recebeu sondagens de mais de trinta países pela tecnologia aplicada na matéria-prima e no medicamento.

Estiveram presentes na solenidade os secretários Hudson José (Comunicação Social e Cultura), Sandro Alex (Infraestrutura e Logística) e Renê Garcia (Fazenda); o diretor-presidente da Cohapar, Jorge Lange; os deputados estaduais Marcel Micheletto, Soldado Adriano José e Dr. Batista; o sócio-fundador e presidente do Conselho Administrativo da Prati-Donaduzzi, Luiz Donaduzzi; o diretor financeiro da Prati-Donaduzzi, Marcelo Safadi Alvares; o secretário de Desenvolvimento Econômico de Toledo, Jozimar Polasso; e o superintendente da Paraná Educação, Claudio Palozi. (AENPR)

Jornal O DIA SP

Senado aprova lei com medidas de contenção do coronavírus no Brasil

O Senado aprovou, na tarde de quinta-feira(5), o projeto de lei (PL 23/2020) que estabelece regras e medidas para controle, no território brasileiro, da epidemia do coronavírus. A matéria foi aprovada na terça-feira (4) à noite na Câmara dos Deputados e seguiu para a apreciação dos senadores. O texto segue para a sanção presidencial.

O trâmite foi rápido. Assim que chegou no Congresso, na tarde de quarta-feira (5), o presidente do Senado, Davi Alcolumbre, anunciou que designaria como relator um senador da área médica, acrescentando que era uma "matéria vencida", ou seja, não haveria polêmica ou dificuldades em sua aprovação. A votação ocorreu de forma simbólica, sem registro no painel.

O projeto aprovado prevê, entre outros pontos, o isolamento para portadores do vírus ou quarentena para os que tiverem suspeitas de contaminação. Os cidadãos isolados terão tratamento gratuito e o direito de

Foto/ Rodrigues Pozzebom/ABr

Senado

serem informados permanentemente sobre seu estado de saúde. O projeto prevê ainda o fechamento de fronteiras, portos e aeroportos para entrada e saída do país e a autorização excepcional e temporária da entrada de produtos sem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), caso sejam necessários.

A celeridade na votação era considerada importante para viabilizar a segurança jurídica do procedimento de quarentena que o governo brasileiro quer impor aos cidadãos que apresentarem sintomas da doença.

Busca

Aeronaves da Força Aérea Brasileira (FAB) saíram hoje de Brasília para buscar 34 brasileiros que em Wuhan, na China, que requisitaram ser resgatados pelo governo brasileiro. Nenhum cidadão brasileiro apresenta sintomas da doença. Eles serão repatriados em duas aeronaves reservas da Presidência da República. Quem apresentar sintomas compatíveis com o coronavírus não poderá viajar.

Assim que chegarem em território brasileiro, essas pessoas passarão por uma quarentena de 18 dias na cidade de Anápolis (GO), seguindo protocolos e instruções oficiais visando a segurança de todos envolvidos. Todos os tripulantes do voo, incluindo um cinegrafista da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), também passarão pela quarentena em Anápolis.

Os primeiros casos de coronavírus surgiram na cidade de Wuhan, na China. Já são 24,6 mil pessoas infectadas, sendo 24,4 mil apenas na China. O total de mortos pela doença chega a 494, com exceção de uma morte nas Filipinas, todas as demais ocorreram no país asiático. (Agencia Brasil)

Cai para 11 o número de suspeitas de infecção por coronavírus no país

Boletim atualizado do Ministério da Saúde informa que 11 pessoas ainda estão com suspeita de infecção por coronavírus no país. De acordo com Julia Croda, diretora do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis, são duas pessoas a menos que o número divulgado na terça-feira (4).

"Os números demonstram claramente que o foco da transmissão é local, e está bastante concentrado na China, na região de Hubei. 99% dos casos estão lá", disse.

O secretário executivo do Ministério da Saúde, João Gabbardo dos Reis, confirmou que 21 casos em território brasileiro foram analisados e totalmente descartados.

Boletim - De acordo com o boletim, o Rio Grande do Sul lidera o número de casos investigados, com cinco pessoas em isolamento, e São Paulo em seguida com quatro suspeitas de infecção por coronavírus.

Números no mundo

Segundo os números do Centro Nacional de Saúde da China (NHC) e do Centro Nacional de Controle de Doenças da China (China CDC), mapeados pela universidade americana Johns Hopkins, o coronavírus já contaminou 24.631 pessoas até o momento, sendo que 494 casos resultaram em morte.

Hubei, considerado o ponto inicial da infecção, registra 16.678 casos. (Agencia Brasil)

Senado aprova ampliação de pensão a crianças afetadas pelo vírus zika

O Senado aprovou, na tarde de quarta-feira (5), a Medida Provisória 894/2019, que institui uma pensão mensal vitalícia, no valor de um salário-mínimo, para crianças com síndrome causada pelo zika vírus. O texto aprovado ampliou o número de crianças beneficiárias dessa pensão. A MP original limitava o benefício às nascidas até dezembro de 2018. Agora, será concedida a pensão às crianças afetadas pelo vírus e nascidas entre 1° de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2019.

A MP havia sido aprovada pela Câmara dos Deputados em dezembro e trancava a pauta do Senado. Foi a primeira matéria votada pelos senadores em 2020.

Levantamento realizado pelo Ministério da Cidadania indica que 3.112 crianças nasceram com microcefalia de janeiro de 2015 a dezembro de 2018 e são beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

A MP aprovada hoje proíbe a acumulação dessa pensão mensal vitalícia para a criança com o recebimento do BPC e exige ainda a desistência de ação judicial contra o governo relacionada ao tema. A pensão concedida com base na MP não dará direito a abono ou a pensão por morte.

O texto vai à sanção presidencial. (Agencia Brasil)

Denatran dá mais prazo para 5 estados implantarem placa do Mercosul

O Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) prorrogou o prazo para cinco estados finalizarem os procedimentos para implantação da placa do Mercosul. O prazo terminou no dia 31 de janeiro. A decisão atende a pedido dos estados de Alagoas, Mato Grosso, Tocantins, Minas Gerais e Sergipe, que terão até o dia 17 deste mês para finalizar o processo.

Até lá, eles poderão continuar emplacando veículos com o modelo antigo de placa, na cor cinza.

Os estados alegaram dificuldades na implantação do sistema e no credenciamento dos estampadores. "Assim, o Denatran decidiu conceder a prorrogação a esses cinco Detrans", disse o órgão.

A resolução determinando que os estados teriam de adotar o novo padrão de placas de identificação veicular (PIV) a partir de 31 de janeiro deste ano foi aprovada pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran), em julho do ano passado.

O novo modelo será obrigatório apenas nos casos de primeiro emplacamento e, para quem tiver a placa antiga, no caso de mudança de município ou unidade federativa; roubo, furto, dano ou extravio da placa, e nos casos em que haja necessidade de instalação da segunda placa traseira.

Nas outras situações, a troca da placa cinza pela placa padrão Mercosul não é obrigatória. Com isso, os carros com a atual placa cinza podem continuar assim até o fim da vida útil do veículo.

A nova placa apresenta o padrão com 4 letras e 3 números, o inverso do modelo atualmente adotado no país – com 3 letras e 4 números. O novo modelo permite mais de 450 milhões de combinações, o que, considerando o padrão de crescimento da frota de veículos no Brasil, pode valer por mais de 100 anos.

Também muda a cor de fundo que passará a ser totalmente branca. A mudança vai ocorrer é na cor da fonte para diferenciar o tipo de veículo: preta para veículos de passeio, vermelha para veículos comerciais, azul para carros oficiais, verde para veículos em teste, dourado para os diplomáticos e prateado para os de colecionadores.

Todas as placas deverão ter ainda um código de barras dinâmico do tipo *Quick Response Code* (QR Code), contendo números de série e acesso às informações do banco de dados do fabricante e estampador da placa. O objetivo é controlar a produção, logística, estampagem e instalação das placas nos respectivos veículos, além da verificação da sua autenticidade.

Desde que foi decidida a adoção da placa do Mercosul, a implantação do registro foi adiada seis vezes. A adoção do sistema de placas do Mercosul foi anunciada em 2014 e, inicialmente, deveria ter entrado em vigor em janeiro de 2016. Disputas judiciais levaram ao adiamento da implantação para 2017. Houve adiamento também para que os órgãos estaduais de trânsito se adaptassem ao novo modelo e credenciassem os fabricantes das placas. (Agencia Brasil)

Em decisão inédita, TST diz que motorista não é empregado do Uber

Por unanimidade, a Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) decidiu na quarta-feira (5) negar o vínculo empregatício de um motorista com o aplicativo de transporte Uber. Trata-se da primeira decisão da última instância trabalhista sobre o tema.

A medida tem efeito imediato somente para o caso de um motorista específico, mas abre o primeiro precedente do tipo no TST, de onde se espera uma unificação do entendimento sobre o assunto na Justiça do Trabalho. Isso porque, em instâncias inferiores, têm sido proferidas decisões conflitantes a respeito dos aplicativos de transporte nos últimos anos.

Todos os ministros que participaram do julgamento no tribunal seguiram o voto do relator, ministro Breno Medeiros. Para ele, o motorista não é empregado do Uber porque a prestação do serviço é flexível e não é exigida exclusividade pela empresa.

O TST considerou ainda que o pagamento recebido pelo motorista não é um salário, e sim uma parceria comercial na qual o rendimento é dividido entre o Uber e o motorista. Esse é um dos principais pontos da defesa do aplicativo, que alega não ser uma empresa de transporte.

Dessa maneira, o tribunal revogou decisão da 15ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT2), segunda instância da Justiça trabalhista com sede em São Paulo, que em agosto de 2018 havia reconhecido o vínculo empregatício entre o motorista Marco Vieira Jacob e o Uber.

Na ocasião, o TRT2 compreendeu que o motorista não tem a autonomia que é alegada pelo Uber, sendo obrigado por exemplo a seguir diversas regras de conduta estabelecidas pela empresa.

Durante o julgamento desta quarta (5), os magistrados da Quinta Turma do TST – os ministros Breno Medeiros e Douglas Alencar Rodrigues e o desembargador convocado João Pedro Silvestrin – ressaltaram a necessidade urgente de que seja elaborada uma legislação específica para regulamentar as relações trabalhistas envolvendo aplicativos de transporte. (Agencia Brasil)

Chuva volta a causar transtornos e estragos em parte de Minas Gerais

Voltou a chover forte em parte de Minas Gerais nas últimas horas. Em algumas cidades, a precipitação causou novos transtornos à população. Em Poços de Caldas, a cerca de 450 quilômetros de Belo Horizonte, a Defesa Civil interditou um edifício residencial de dois andares atingido por um deslizamento de terra na tarde de terça-feira (4).

Em nota, o Corpo de Bombeiros informou que o deslizamento foi causado pela queda de um muro de arrimo em construção. Ao ruir, o muro deslocou terra suficiente para colocar em risco o prédio de quatro apartamentos, dos quais três estavam ocupados. Os oito moradores só puderam entrar nas residências para retirar algumas roupas e itens pessoais, além dos animais de estimação, acompanhados por bombeiros. Até a Defesa Civil liberar o edifício, a construtora responsável pelo muro de arrimo que desmoronou terá que oferecer o necessário para os moradores.

Em Sarzedo, na região metropolitana de Belo Horizonte, a forte chuva desta manhã alagou bairros inteiros e, segundo os bombeiros, deixou moradores ilhados no bairro Brasília, o mais afetado. Não há, até o momento, registro de feridos ou mortos, mas a Defesa Civil estadual prevê a possibilidade de chuva de granizo não apenas em Sarzedo, mas também em Mateus Leme, Juatuba, Serra Azul, Igarapé, São Joaquim de Bicas, Itatiaiuçu, Brumadinho, Mario Campo, Betim e Ibirité.

Em Belo Horizonte, cujo solo já estava encharcado após as chuvas das últimas semanas, a Defesa Civil emitiu um alerta para a possibilidade de que, até esta quinta-feira, ocorram pancadas de chuva acompanhadas por raios e rajadas de vento em torno de 50 km/h. O mês de janeiro foi o mais chuvoso dos últimos 110 anos na capital mineira.

A prefeitura afirma ter acionado uma força preventiva e emergencial para combater e minimizar o impacto causado pelos fortes temporais na região. Servidores da Defesa Civil, Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte (Urbel), Superintendência de Desenvolvimento da Capital (Sudecap), Superintendência de Limpeza Urbana (SLU) e de outras autarquias e órgãos municipais devem estar de prontidão 24 horas por dia a fim de atender qualquer urgência. Onze pontos de ação preventiva estratégica foram mapeados para receber equipamentos necessários à atuação emergencial. Além disso, o plano emergencial prevê que técnicos da Secretaria de Assistência Social monitorem a população em situação de rua e vulnerabilidade social e acompanhem a retirada de pessoas de áreas de risco.

O Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) prevê que a combinação da umidade com áreas de baixa pressão favoreça a intensificação da "instabilidade atmosférica" sobre o estado. Já o aumento da nebulosidade favorece uma leve queda das temperaturas em grande parte do estado.

A população deve estar atenta ao risco de deslizamentos de terra e desabamentos. Além disso, em caso de chuvas fortes, as pessoas que moram em áreas propensas a alagamentos devem deixar suas casas e procurar um lugar seguro aos primeiros sinais de água se acumulando. As pessoas devem evitar transitar ou encostar carros próximos a encostas. E monitorar permanentemente as construções erguidas ou próximas a encostas, ficando atentas ao surgimento de trincas ou rachaduras e evitar movimentar a terra durante o período em que o solo estiver encharcado.

Até as 8 horas de quarta-feira (5), a Coordenadoria de Defesa Civil de Minas Gerais já contabilizava 58 pessoas mortas pelos efeitos das chuvas das últimas duas semanas – 13 delas em Belo Horizonte. Além disso, em todo o estado, a situação forçou 53.169 pessoas a deixarem suas casas. Destas, 45.028 ficaram desalojadas e tiveram que se hospedar temporariamente na casa de parentes ou amigos ou em outros locais provisórios. Outras 8.141 pessoas foram acomodadas provisoriamente em abrigos que, na maioria das vezes, são improvisados em escolas ou igrejas. (Agencia Brasil)

Mais de 4 mil famílias superam vulnerabilidades sociais no Paraná

O programa Nossa Gente Paraná está iniciando o processo de desligamento de 4,4 mil famílias de todo o Estado que já alcançaram a superação das vulnerabilidades sociais identificadas no diagnóstico inicial, conquistando maior autonomia, protagonismo e condições de autosustento. "A família é desligada do programa, não dos serviços", explica o secretário da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho, Ney Leprevost.

O afastamento do programa é uma passagem para um novo patamar, ou seja, a família deixa de estar entre as que requerem um acompanhamento mais intensivo e sistemático, mas continua a ser atendida pelos serviços oferecidos pelo município e pelo Estado nas políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Trabalho, Habitação, Segurança Alimentar e Nutricional.

As 4,4 mil famílias em processo de desligamento fazem parte de um total de 34,5 mil famílias incluídas no programa. "Os números demonstram bons resultados na melhoria da vulnerabilidade", salientou Leprevost, observando a importância de continuar a oferecer todos os benefícios às famílias, para impulsionar, cada vez mais, a melhoria da qualidade de vida.

O Nossa Gente Paraná é o principal programa do Governo do Paraná para reduzir a pobreza no Estado. Reúne ações de 19 secretarias e empresas estaduais – além dos municípios, que são importantes parceiros. A coordenação é da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, atendendo a uma diretriz do governador Ratinho Junior para garantir a emancipação das famílias que vivem em situação de vulnerabilidade e risco social.

O programa prevê que a família incluída seja acompanhada por dois anos, quando são desenvolvidas as ações necessárias para promover a superação das vulnerabilidades identificadas no diagnóstico e ao longo do processo. Uma vez cumprido o objetivo do acompanhamento – ou seja, a superação das situações de vulnerabilidade –, a família pode ser desligada.

Para que ocorra o desligamento, após dois anos a família deve ter atingido a melhoria do índice de vulnerabilidade, a eliminação de situação de trabalho infantil, frequência de crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos na escola, carteira de vacinação em dia para crianças até um ano de idade, acompanhamento pré-natal de gestantes, membros da família com diabetes e hipertensão atendidos pelo serviço de saúde, água potável no domicílio, crianças e adolescentes com certidão de nascimento e maiores de 14 anos com RG e renda familiar per capita mínima de R$ 89,00.

"O desligamento da família não implica em perda do complemento estadual ao programa Bolsa Família", explicou Letícia Reis, coordenadora do programa Nossa Gente Paraná. (AENPR)

Bolsonaro diz que zera impostos se governadores acabarem com ICMS

O presidente Jair Bolsonaro disse na quarta-feira (5) que zera os impostos federais sobre combustíveis se os governadores também zerarem a cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). O preço dos combustíveis vem sendo tema de debates entre autoridades dos governos federal e estaduais.

Enquanto governadores querem que o governo reveja os impostos federais sobre os combustíveis, como PIS, Cofins e Cide, Bolsonaro vem defendendo uma mudança na forma de cobrança do ICMS sobre esses produtos. O ICMS é um tributo estadual que representa uma fatia importante de arrecadação tributária dos governos locais.

"Eu zero o federal se eles zerarem o ICMS. Está feito o desafio aqui agora. Eu zero o federal hoje, eles zeram o ICMS. Se topar, eu aceito", disse ao deixar o Palácio da Alvorada na manhã desta quarta-feira. Para o presidente, o tributo deveria ser calculado sobre o valor vendido nas refinarias e não nos postos de combustíveis.

"Olha o problema que eu estou tendo com combustível. Pelo menos a população já começou a ver de quem é a responsabilidade. Não estou brigando com governadores. O que eu quero é que o ICMS seja cobrado no combustível lá na refinaria, e não na bomba. Eu baixei três vezes o combustível nos últimos dias, mas na bomba não baixou nada", disse Bolsonaro.

Os tributos federais incidentes sobre os combustíveis são a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide), o Programa de Integração Social/Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (PIS/Pasep) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

Em 2019, a arrecadação com PIS/Pasep, Cofins e Cide sobre os combustíveis totalizou R$ 27,4 bilhões, segundo dados da Receita Federal. Desse total, R$ 20,2 bilhões foi a arrecadação da Cofins, R$ 4,3 do PIS/Pasep e R$ 2,8 bilhões da Cide. Em 2018, a arrecadação de todas essas contribuições chegou a R$ 32,8 bilhões.

Na quarta-feira, ao deixar o Ministério da Economia para reunião com Bolsonaro, o ministro Paulo Guedes preferiu não se manifestar sobre o assunto, ao ser questionado pela imprensa. O secretário especial de Fazenda, Waldery Rodrigues, ao chegar ao Ministério da Economia, também não fez comentários.

Os trabalhos no Legislativo e no Judiciário foram abertos esta semana e, de acordo com o presidente, o objetivo do encontro é bater um papo com as autoridades e dizer que todos eles "tem o privilégio de, juntos, dar o norte para o Brasil".

Coronavírus

Bolsonaro também comentou a expectativa para o retorno dos brasileiros que estão em Wuhan, na China, epicentro do surto de coronavírus. Na terça-feira (4), o governo encaminhou projeto de lei ao Congresso que trata das medidas de resposta à emergência em saúde pública em âmbito nacional, entre elas a quarentena dos cidadãos que chegarão ao país. O texto já foi aprovado na Câmara.

Também na quarta-feira, dois aviões reservas da Presidência da República decolaram da Base Aérea de Brasília para buscar cerca de 30 pessoas que manifestaram o desejo de retornar ao Brasil. Antes de embarcar, elas serão submetidas a exames médicos prévios. Quem apresentar sintomas compatíveis com o coronavírus não poderá viajar.

Todos os repatriados, além da tripulação e da equipe médica responsáveis pelo resgate, deverão passar pela quarentena de 18 dias que será feita na Base Aérea de Anápolis, cidade goiana a 160 quilômetros de Brasília.

"Precisa da lei porque, em trazendo o pessoal para cá, temos que ter responsabilidade. Inclusive nosso pessoal da FAB [Força Aérea Brasileira] e outros militares também vão passar o Carnaval em quarentena. Responsabilidade acima de tudo trazendo esse pessoal para cá", disse o presidente. (Agencia Brasil)

Política de Segurança de Barragens poderá incluir animais

Os cuidados preventivos com animais sujeitos a desastres ambientais poderão ser incluídos na Política Nacional de Segurança de Barragens. O Projeto de Lei 2.950/2019, de autoria do senador Wellington Fagundes (PL-MT), obriga o empreendedor que desenvolve atividades capazes de causar degradação do meio ambiente a adotar medidas preventivas e reparadoras, visando à proteção, ao resgate e aos cuidados com os animais em situação de desastre ambiental.

Além disso, o texto aprovado por unanimidade, na quarta-feira (5), pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado, estabelece as penas previstas na Lei de Crimes Ambientais ao empreendedor que descumprir as medidas preventivas e reparadoras relacionadas no projeto. O Artigo 32 da norma pune atos de abuso ou maus-tratos, para quem fere ou mutila animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, com detenção de três meses a um ano.

Já no rol de medidas reparadoras previstas no texto, estão, por exemplo, o fornecimento de máquinas, veículos e equipamentos destinados à busca e ao salvamento dos animais. Também é prevista a oferta de água, alimentos, medicamentos e atendimento veterinário, assim como a construção ou locação de abrigos para acomodação e tratamento de animais silvestres e domésticos que enfrentarem catástrofes naturais.

"Os recentes crimes ambientais de Brumadinho e Mariana, em Minas Gerais, nos alertaram para o problema grave das condições de funcionamento das barragens, da falta de fiscalização, da debilidade dos critérios de classificação de risco, enfim, da sobreposição do poder econômico sobre a vida", destacou o senador Antonio Anastasia (PSDB-MG), em seu parecer.

O projeto é terminativo na CCJ , ou seja, se não houver recurso de senadores para apreciação do texto também pelo plenário da Casa, ele poderá seguir diretamente para a Câmara dos Deputados. (Agencia Brasil)

No Senado, CCJ vai priorizar propostas do Plano Mais Brasil

A presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado, senadora Simone Tebet (MDB – MS), disse na quarta-feira (5) que as Propostas de Emenda à Constituição (PECs) do chamado Plano Mais Brasil - PEC dos Fundos, a PEC Emergencial e a PEC do Pacto Federativo - terão prioridade nos meses de fevereiro e março no colegiado.

Ao lembrar que além dessas três Pecs, outras duas, as reformas administrativa e tributária, também devem ser discutidas esse ano pela CCJ, ela ressaltou que pautar os assuntos não significa apoiá-los. "Nós temos que ter a responsabilidade, entender a pressa que o país tem nessa agenda econômica, independentemente do conteúdo, de votarmos a favor ou não, como presidente da comissão nós temos que dar prioridade à eles, ainda que possamos rejeitar os projetos", destacou. A senadora acrescentou que essas pautas devem ser vencidas no colegiado em até 60 dias.

Simone também explicou que, nesse período, não colocará em pauta nenhum projeto polêmico. "Isso não significa que não podemos avançar, porque avançaremos, na tramitação normal, na realização de audiências públicas e, no mais, na aprovação de qualquer projeto que esteja na Ordem do Dia ou que seja de importância, de relevância", disse.

Calendário

Sobre a Pec dos Fundos, ela disse que já na próxima terça-feira (11), haverá duas audiências públicas para tratar do tema, uma pela manhã, outra de tarde, os convidados ainda estão sendo definidos. Na quarta-feira (12) o relator Otto Alencar (PSD-BA) , apresentará seu parecer à CCJ, haverá um pedido automático de vista coletiva, ou seja, mais tempo para os senadores analisarem o relatório, até que no dia 19 de fevereiro, a Pec dos Fundos deverá ser votada pelo colegiado. O calendário das demais propostas do Plano Mais Brasil, segundo Simone Tebet, será definido logo após o carnaval, depois de conversas com o presidente da Casa, Davi Alcolumbre (DEM-AP), líderes de governo e de oposição.

O que pretende a Pec dos Fundos?

O principal argumento do governo na defesa da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) da Desvinculação dos Fundos (187/2019) é usar cerca de R$ 220 bilhões que hoje são destinados a áreas específicas para ajudar a pagar a dívida pública. O texto propõe a extinção de todos os fundos infraconstitucionais existentes no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. O prazo para a recriação dessas estruturas será o fim do segundo ano seguinte à promulgação da emenda. Para isso, será necessária a aprovação de lei complementar específica pelo Congresso, uma para cada fundo.

O patrimônio acumulado em cada fundo será transferido para o ente federado ao qual estiver vinculado. A regra se aplica a todos os fundos não previstos nas Constituições e Leis Orgânicas de todos os entes federativos. (Agencia Brasil)

Sorocaba decreta epidemia da dengue

A Prefeitura de Sorocaba, no interior de São Paulo, decretou epidemia de dengue na cidade. Foram confirmados 104 casos da doença no município, sendo 76 autóctones, 73% dos casos; 25 importados, ou seja, de pacientes que se contaminaram em outras cidades, e três de origem indeterminada. Ao todo, foram 802 notificações. Dessas, 629 foram descartadas e 69 continuam em investigação.

De acordo com a Vigilância Epidemiológica da cidade, a justificativa dada para o momento epidêmico se dá pela curva de tendência, a partir do número de casos da doença em série histórica de 2009 até 2019, sendo excluídos os anos epidêmicos. Nas quatro últimas semanas, o órgão observou que a curva dos casos de 2020 está acima do limite superior da curva de tendência, quando a curva ultrapassa o limite superior de casos por quatro semanas consecutivas considera-se momento epidêmico.

"As arboviroses têm essa característica de causar epidemias de tempos em tempos, e a última grande epidemia em Sorocaba foi em 2015, então era esperado que a gente tivesse uma nova epidemia em 2019 ou 2020, principalmente pela introdução de um novo vírus em 2015, com o vírus da dengue tipo 1, então a maioria das pessoas ficou exposta e criou anticorpos contra esse vírus. Agora, com a introdução em 2019 do vírus da dengue tipo 2 no estado de São Paulo, praticamente todo mundo é suscetível a pegar o tipo 2, então esse aumento no número de casos reflete esse novo vírus que tem na cidade", disse a chefe da Divisão de Zoonoses, Thais Buti.

Além dos 104 casos de dengue confirmados, Sorocaba registrou dois casos de chikungunya. Não há casos de febre amarela e zika.

A concentração de casos de dengue ocorre na região do Jardim Rodrigo, e também nos bairros Hortência e Simus.

"A pessoa que apresenta sintomas de dengue pode se dirigir a qualquer unidade de saúde do município, que será atendida normalmente. Estamos numa situação de epidemia, mas o número de doentes ainda é relativamente baixo comparado ao ano de 2015. Então, por enquanto, não foi necessário o atendimento em tenda de hidratação e nenhuma outra medida de emergência", disse Thais.

A prefeitura já iniciou os preparativos para o Dia D da Dengue, no próximo sábado (8), e contará com a colaboração de servidores públicos na conscientização da população sobre a doença. Nesse dia também haverá trabalhos técnicos como visitas casa a casa e arrastão de criadouros nas áreas mais críticas da cidade.

Inseticida Malathion

Após oito meses sem receber o inseticida Malathion do Ministério da Saúde, Sorocaba recebeu na última quinta-feira (30) 100 litros do produto. O inseticida é usado por agentes de saúde para a nebulização e pelo caminhão de fumacê, somente em casos positivos de dengue e aglomerados de casos, respectivamente. O produto tem o objetivo de eliminar as fêmeas infectadas com o vírus.

"A quantidade não é suficiente, e por esse motivo, estamos usando de forma estratégica nos locais mais críticos da cidade. A previsão é que na semana que vem a região de Sorocaba receba mais 200 litros do veneno", informou Thais.

Ações

Até o dia 28 de janeiro, 35.110 imóveis da cidade foram visitados pela Divisão de Zoonoses da cidade nas seis áreas do município - centro norte, centro sul, leste, noroeste, norte, sudoeste. Um total de 4.549 recipientes foram encontrados dentro dos imóveis visitados com água, portanto, estavam prontos para criar o mosquito.

Foram removidos, até o momento, 60 toneladas de criadouros na cidade; intensificado o trabalho da Divisão de Zoonoses aos sábados e aumentado o número de caminhões de arrastão de dois para três.

A chefe da Divisão de Zoonoses, Thais Buti, reforça a recomendação de não deixar água parada nas casas. "Recomendo fazer uma vistoria uma vez por semana dentro e fora do imóvel, não somente no quintal, removendo qualquer tipo de recipiente que esteja com água parada. Caso não possa remover o recipiente, como um vaso sanitário com pouco uso, por exemplo, adicione sabão em pó ou detergente, por que esses produtos vão impedir que a larva se prolifere nesse criadouro. Outra medida é o uso de repelente como protetor individual". (Agencia Brasil)

MEC capacita professores para alfabetizar alunos com deficiências

O Ministério da Educação (MEC) abriu vagas para capacitar 1.200 professores na alfabetização de estudantes com deficiências. O curso é gratuito e tem como público-alvo professores de educação básica dos sistemas públicos de ensino de estados, municípios e do Distrito Federal.

O Aperfeiçoamento em Alfabetização para Estudantes com Deficiência será a distância e terá carga horária de 180 horas. As aulas vão de maio até outubro. A iniciativa é fruto de parceria com a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).

Os interessados deverão se inscrever no site do curso até 20 de março. Para participar é necessário passar por processo de seleção com análise documental que comprove a atuação na educação básica no sistema público de ensino. O resultado do final de seleção de candidatos será publicado no site do curso no dia 30 de março. Acesse o edital para mais detalhes. (Agencia Brasil)

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

Pier Participações Ltda.
CNPJ nº. 35.418.495/0001-58 - NIRE 35.235.693.528
Ata de Reunião de Sócios realizada em 05 de fevereiro de 2020
Aos 05/02/20, às 16 h., na sede, com a totalidade. **Mesa:** Igor Medauar Mascarenhas, Presidente; Bárbara Leme Possignolo, Secretário. **Deliberações Unânimes:** Aprovar a redução do capital social da Sociedade, por ser excessivo em relação ao seu objeto social, de R$ 12.000.000,00 para R$ 1.000.000,00, com uma redução efetiva, portanto, de R$ 11.000.000,00 com alteração do número de quotas de 12.000.000 para 1.000.000 de quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada. O montante decorrente da redução de capital ora aprovada será integralmente pago à Pier Serviços Digitais Ltda. CNPJ/ME 29.440.314/0001-97, na qualidade de única sócia da Sociedade. Fica a administração da Sociedade autorizada a tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das deliberações ora tomadas pela sócia, inclusive a publicação de extrato desta ata, para fins e nos termos do artigo 1.084 do Código Civil. As deliberações aqui tomadas somente se tornarão eficazes após o decurso do prazo legal de 90 dias contados da referida publicação, conforme disposto no artigo 1.084, §2º, do Código Civil, mediante arquivamento da respectiva alteração do Contrato Social da Sociedade perante a JUCESP. Nada mais.

Jornal ODIASP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº **1018105-44.2019.8.26.0001** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Tsuno, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos terceiros interessados, incertos e desconhecidos, que Nilton Aguilar Fonseca, ajuizou ação comum objetivando seja julgada procedente, para a nomeação do autor ao cargo de como Administrador Provisório de Lions Clube de São Paulo Imirim e assim, proceder a eleição da sua diretoria com registros da competente ata. E, estando em termos, foi deferida a expedição de edital de citação, para que em 15 dias a fluir do prazo supra, conteste o feito, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de novembro de 2019. **[05,06]**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **1117034-14.2016.8.26.0100**(USUC 1277) A Doutora Ana Claudia Dabus Guimarães e Souza de Miguel,MM.Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos,do Foro Central Cível,da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei,etc.FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes,incertos,desconhecidos,eventuais interessados,bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Paula Schäffer, Robert Schäffer, Carla Schäffer, Elizabeth Schäffer Ferreira Jorge,Nadja Schäffer e Guilherme Shcäffer ajuizaram ação de USUCAPIÃO,visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no apartamento nº1.408 no 14ºandar Edifício Paulista Paradise Life,localizado na Rua Martiniano de Carvalho, nº 669 2º Subdistrito Liberdade-São Paulo SP, com área útil de 33,63 m²,área comum de 14,48m²,a área de garagem de 21,85 m², a área total de 69,96 m² e a fração ideal no terreno de 0,6408%, cabendo-lhe o direito de uma vaga de garagem, que localiza-se no 1º,2º e 3ºsubsolos,em local indeterminado, sujeito a manobrista, contribuinte nº 033.011.0327-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal.Estando em termos,expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que,no prazo de 15(quinze)dias úteis,a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel,caso em que será nomeado curador especial.Será o presente edital,por extrato,afixado e publicado na forma da lei. **[06,07]**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **1087120-70.2014.8.26.0100** (USUC 1106) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Nelson Tartuce, Carmela Giordano Tartuce, Abdias Medrado dos Santos, Severino de Oliveira Paz, Rosa Maria Romero de Oliveira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Ilda Justina Rodrigues da Silva, Ana Lucia Rodrigues Cardoso, José Roberto Cardoso, Susete Rodrigues da Silva, Isabel Cristina Rodrigues da Silva e Sergio Gomes da Silva ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Maraial, nº 78 Jardim Nordeste, 3º Subdistrito Penha de França - São Paulo SP, com área de 232,30 m², contribuinte nº 113.569.0011-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei **[06,07]**

COMARCA DE SÃO PAULO - FORO REGIONAL XV - BUTANTÃ - 2ª VARA CÍVEL - Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 148/150 - Butanta - CEP 05582-000 - Fone: (11) 3721-6399 - São Paulo-SP - E-mail:butantacivel@tjsp.jus.br - **EDITAL** de **CITAÇÃO** - Prazo de **20 dias** - Processo nº **1003028-59.2015.8.26.0704**. A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, **Dra MONICA LIMA PEREIRA**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **MARIANA GOMES PIAUI**, CPF 347.208.108-29, que **BANCO ITAUCARD S/A** lhe move uma ação de **REINTEGRAÇÃO DE POSSE** tendo por objeto o veículo marca Volkswagen, mod. Gol 16V, cor cinza, ano/modelo 1999/1999, placas CSA3404, Chassi 9BWZZZ377YP011327, Renavam 0721993150, e a condenação nas cominações legais e contratuais, cujo bem foi arrendado a ré nos termos do contrato nº 82602-26303958 e aditivo de 20/08/2007 e 20/08/2009, respectivamente, tudo em razão do não pagamento das parcelas avençadas. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi deferida a **CITAÇÃO** por **EDITAL** para que, no prazo de **15 dias**, a fluir após os **20 dias** supra, **CONTESTE** o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e ciente de que não havendo manifestação lhe será nomeado **CURADOR ESPECIAL**. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de janeiro de 2020.

06 e 07/02

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1115108-27.2018.8.26.0100. O Dr. Vitor Frederico Kümpel, Juiz de Direito da 27ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Gebomsa Brasil Participações Ltda (ou Gebomsa Brasil Serviços de Bombeamento de Concreto Ltda) (CNPJ. 14.433.440/0001-47), que Unidas S/A e Unidas Locadora de Veículos Ltda lhe ajuizaram ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 365.447,10 (outubro de 2018), decorrente do Instrumento Particular de Locação (Contrato Fleet) n° 4200/12, bem como do Acordo para Locação Avulsa (Contrato RAC), firmados pelas partes. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 05 e 06 / 02 / 2020

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1053520-27.2015.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Théo Assuar Gragnano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Mauro Roberto Barbour (CPF 323.613.728-27), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 42.909,24 (outubro de 2017), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal nº 234.859.730. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de janeiro de 2020. 05 e 06 / 02 / 2020

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1032873-06.2018.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MUNHOZ DE ALMEIDA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Antônio Nelson Amorim Fontenele (CPF. 029.333.163-40), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 33.980,99 (junho de 2018), representada pela Cédula de Crédito Bancário Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços, oriundo do Banco HSBC, sob o n° 870.165. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de janeiro de 2020. 05 e 06 / 02 / 2020

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0015292-61.2019.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Carina Bandeira Margarido Paes Leme, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GYLSON RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.528.098-09, residente e domiciliado no Parque Domingos Luis, nº 737, em São Paulo, pelos fatos e fundamentos a seguir articulados, que contra estes foi proposta uma Ação Monitória ora em fase de Cumprimento de Sentença, por parte da COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, alegando em síntese: "que é credora da requerida na importância de 340.744,49 (trezentos e quarenta mil e setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), devido à inadimplência das obrigações contratadas Cédula de Crédito Bancário representativa de operação financeira nº B30230682-8, por meio da qual foi formalizada uma operação de empréstimo no valor de R$ 168.135,02 (cento e sessenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e dois centavos), Todavia, apesar de toda a consideração da Autora em atender às necessidades do Réu, a fim de possibilitar a melhor condição para o cumprimento da obrigação contratual, o Réu, sem motivo plausível, deixou de adimplir as obrigações contratadas. Encontrando-se o Réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por edital para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis,a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento da quantia especificada no cumprimento de sentença, no valor de R$ 340.744,49 (trezentos e quarenta mil e setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) devidamente atualizada, ocasião em que ficará isenta do pagamento de custas e dos honorários advocatícios, ou ainda, caso não efetive o pagamento, incidirão multa de 10% e honorários advocatícios de 10% sobre o valor total do débito, como dispõe o artigo 523, parágrafo 1º do Código de Processo Civil. Decorrido o prazo supra, nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, sem o pagamento voluntário do débito, iniciar-se-á o prazo de quinze dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não havendo pagamento voluntário ou oposição de Embargos no prazo legal, o réu será considerada revel, caso em que lhe será nomeada curador(a) especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de setembro de 2019. 05 e 06 / 02 / 2020

Planova Planejamento e Construções S.A.

CNPJ/MF nº 47.383.971/0001-21 - NIRE 35.300.322.614

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 09/12/2019

Instalação: 09/12/2019, 15 horas, na sede da Companhia. **Convocação:** Dispensada**. Presenças:** Totalidade dos Acionistas. **Mesa:** Presidente: Amadeu de Oliveira Luiz da Costa, Secretário: Danilo Luiz Iasi Moura. **Deliberações: (i) Aprovada a renúncia dos Diretores de Operações, e Presidente da Companhia:** Srs. **Amadeu de Oliveira Luiz da Costa**, RG M-1.349.205 SSP-MG, CPF 322.917.956-00, e **Ricardo Porto Facchini**, RG 23.687.721-5 SSP/SP, CPF 303.895.768-24, aos cargos de Diretores de Operações, e Presidente da Companhia, respectivamente. **(ii) Recondução e Reeleição de Diretores com mandato de 03 anos contados a partir desta data:** A saber: o Sr. **Danilo Luiz Iasi Moura**, RG 26.859.569-0 SSP/SP, CPF 291.367.808-47; **Ricardo Porto Facchini**, RG 23.687.721-5 SSP/SP, CPF 303.895.768-24, ao cargo de Diretor de Operações, e do Sr. **Amadeu de Oliveira Luiz da Costa**, RG M-1.349.205 SSP-MG, CPF 322.917.956-00. Todos os Diretores ora reconduzidos e eleitos declaram, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei. **Encerramento:** Nada a mais**.** Barueri, 09/12/2019. **Mesa: Amadeu de Oliveira Luiz da Costa -** Presidente, **Danilo Luiz Iasi Moura -** Secretário. JUCESP nº 646.737/19-3 em 20/12/2019.

GAIA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF Nº: 07.587.384/0001-30 - NIRE: 35.300.369.149

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª SÉRIE DA 14ª EMISSÃO DA GAIA SECURITIZADORA S.A. EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

A **Gaia Securitizadora S.A.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.587.384/0001-30 ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, nos termos da Cláusula 12.3 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 14ª Emissão da Emissora, firmado em 23 de agosto de 2019, ("Termo de Securitização"), firmado pela Emissora e Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 14ª Emissão da Emissora ("Titulares dos CRA" e "CRA"), a reunirem-se em primeira convocação para Assembleia Geral de Titulares dos CRA, no **dia 26 de fevereiro de 2020 às 10 horas**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.544-051, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** declarar ou não o vencimento antecipado do Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº. 0001/2019 ("CDCA"), emitido pela **Tecsoil Automação e Sistemas S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rua Abrahão Vinhas, nº. 242, Bairro Concórdia II, CEP 16013-337, Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 12.456.606/0002-04 ("Devedora") em 23 de agosto de 2019, vinculado como lastro para a emissão dos CRA, de acordo com o disposto no item "(ix)" da Cláusula 9.2, "Vencimento Antecipado", do CDCA c/c com a cláusula 12.5.1.1 do Termo de Securitização em decorrência da Operação, conforme abaixo definido; **(ii)** caso o item (i) seja aprovado, a ratificação, do aumento de capital realizado pela **STEC Participações S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rua Abrahão Vinhas, nº. 242, Bairro Concórdia II, CEP 16013-337, Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 29.739.460/0001-18 ("Stec"), na qualidade de acionista da Devedora, ocorrida em 20 de dezembro de 2019, por meio da qual o **AGSOL Fundo de Investimento em Participações Multiestrategia Investimento no Exterior**, fundo de investimento inscrito no CNPJ sob nº. 37.780.350/0001-00, ingressou no quadro de sócios da Stec, por meio da aquisição de 2.306.871 (dois milhões, trezentos e seis mil, oitocentos e setenta e uma) novas ações preferenciais Classe B emitidas pela Stec, representativas de, aproximadamente, 16,25% (dezesseis inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do seu capital social, com a consequente formalização de um novo acordo entre todos os acionistas da Stec ("Operação"); **(iii)** autorizar a Emissora, Agente Fiduciário e as Partes a praticarem todos os atos necessários para a viabilização das deliberações acima. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Termo de Securitização e nos demais documentos da operação dos CRA, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. Para a convocação acima, os Titulares dos CRA que se fizerem representar por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares dos CRA, na sede da Emissora, endereço retro indicado, com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da referida assembleia. São Paulo, 05 de fevereiro de 2020. **GAIA SECURITIZADORA S.A.**

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 12.979.898/0001-70 NIRE nº 35.3.0051294-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

FORTE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conjunto 41, Itaim Bibi, CEP 04.551-010, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.979.898/0001-70 ("Emissora"), nos termos da Cláusula 13 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª Série da 2ª emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissora ("CRA"), vem convocar os Titulares dos CRA para Assembleia Geral de Titulares dos CRA a ser realizada na Av. Cardoso de Melo, nº 1.491 (Auditório) – Vila Olimpia, SP – CEP: 04548-005, em primeira convocação no dia 05 de março de 2020, às 10 horas, e em segunda convocação, no mesmo local e data, às 10 horas e 45 minutos ("Assembleia"), tendo como **Ordem do Dia** o exame, discussão e deliberação sobre as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado instituído para os fins da Emissão, apresentadas pela Emissora em 30 de setembro de 2019 e devidamente acompanhadas do relatório dos auditores independentes sem ressalvas, referentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2019. Nos termos do §3º, do art. 26, da Instrução CVM nº 600, as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado que não contiverem ressalvas serão consideradas automaticamente aprovadas caso a Assembleia em referência não seja instalada em primeira e segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer dos Titulares dos CRA. Os Titulares dos CRA poderão se fazer representar por procuração emitida por instrumento público ou particular, com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia do documento de identidade do outorgado. Os Titulares dos CRA constituídos na forma de pessoas jurídicas deverão encaminhar, além da documentação supracitada, os documentos que os outorgam poderes de representação e voto em assembleia. Os Titulares dos CRA que se fizerem representar por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares dos CRA ou enviá-la para o endereço de e-mail gestao@fortesec.com.br, com cópia para agentefiduciario@vortx.com.br, até a data de realização da Assembleia Geral. São Paulo, 05 de fevereiro de 2019. FORTE SECURITIZADORA S.A.

Avante.Com.Vc Soluções e Participações S.A.

CNPJ 15.562.467/0001-00 - NIRE 35.300.451.520

Edital de Convocação/AGE

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em AGE a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 19/02/2020, às 10h, na sede da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2092, 9º, conjuntos 91, 92, 93 e 94, Jardim Paulistano/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** aumento do número de observadores do Conselho de Administração da Companhia, com a indicação do novo observador e a respectiva alteração do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia; **(ii)** retificação do capital autorizado da Companhia, aprovado em AGE realizada em 15/01/2020, para autorizar a emissão de 96.715 Ações Preferenciais Classe B em vez de 96.715 Ações Preferenciais Classe C, decorrentes do plano de opção de compra e venda de ações de emissão da Companhia e a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; **(iii)** conversão de 7.714 Ações Ordinárias da Companhia, de titularidade de Ivo Luiz de Sá Freire Vieitas Jr., em Ações Preferenciais Classe B; **(iv)** ratificação da celebração do Contrato de Compra, Venda e Investimento pela Companhia em 15/01/2020 ("Contrato"), bem como de todos os seus termos e condições, cujo objeto é a compra de Ações Preferenciais Classe B e a subscrição de novas Ações Preferenciais Classe B por terceiros; **(v)** aprovação para a celebração do Primeiro Aditamento ao Contrato pela Companhia, para prever, dentre outras matérias, a destinação dos recursos aportados pelo terceiro investidor na Companhia nos termos do Contrato ("Aditamento"); **(vi)** autorização para a administração da Companhia assinar todos e quaisquer instrumentos e praticar todos e quaisquer atos para formalizar as operações previstas no Contrato e no Aditamento, incluindo a celebração de instrumentos de aditamento ao Contrato e ao Memorando de Fechamento relacionado ao Contrato; **(vii)** homologação do aumento do capital social da Companhia aprovado em assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 15 de janeiro de 2020, no valor total de R$ 8.988.263,64, mediante a emissão de 68.529 Ações Preferenciais Classe B, com preço de emissão de R$ 131,16 cada, a ser integralizado em até 30 dias contados da data da assembleia geral, nos termos constantes do Boletim de Subscrição; **(viii)** consolidação do Estatuto Social; e **(ix)** outras matérias de interesse da Companhia. São Paulo, 04 de janeiro de 2020. Conselho de Administração.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022142-04.2016.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). ANTONIO MARCELO CUNZOLO RIMOLA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Tkasa Construções e Incorporadora Ltda, CNPJ 09.201.145/0001-25, Floriano Coelho Silva, CPF 071.022.318-81 e Edna Florentino Queiroga, CPF 276.333.168-88, que lhes foi proposta Ação de Execução de Título Extrajudicial por Cláudio Akira Yamaguti e Soraia Keiko Sesoko Yamaguti, para cobrança de R$ 340.412,53 (abril/2017), conforme Termo de Confissão de Dívida. Encontrando-se os Executados em local desconhecido, ficam por este citados para que, no prazo de 03 dias a fluir do decurso do prazo do presente edital, pagar o débito acima atualizado até o efetivo pagamento, bem como ficam intimados do Arresto efetivado sobre metade ideal do imóvel da Rua Colonial das Missões, 440, Itaquera, matrícula nº 67.417 do 9º CRI/SP, cadastro da PMSP nº 114.090.0031-0, sob pena do arresto ser convertido em penhora. Em havendo pagamento neste prazo, a verba honorária fixada em 10% será reduzida pela metade. Ficam ainda citados para no prazo de 15 (quinze) dias, também contados do decurso de 20 dias deste edital, oferecer Embargos ou, reconhecendo o crédito dos Exequentes e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, incluindo custas e honorários advocatícios, requerer o pagamento do débito restante em seis parcelas mensais, corrigidas e acrescidas de juros de 1% ao mês. O inadimplemento de qualquer parcela implicará no seguimento da execução com vencimento antecipado da dívida, incidência de multa de 10% e impossibilidade de apresentação de embargos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de janeiro de 2020.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Processo Digital nº: 0007544-46.2017.8.26.0001 Classe: Assunto: Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel Exequente: Carla Aparecida Stella Executado: Changrilá Chiang Ramos EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007544-46.2017.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Jorge Alberto Quadros de Carvalho Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CHANGRILÁ CHIANG RAMOS, CPF 280.311.288-47, que CARLAAPARECIDASTELLA lhe ajuizou uma ação de Despejo por Falta de Pagamento ora em fase de Cumprimento de Sentença. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 44.094,54 (novembro/2019), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de janeiro de 2020. 06 e 07/02

EDITALDE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1039741-94.2018.8.26.0100 Classe:Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Móvel Exequente: Maxim Administração e Participações Ltda Executado: Yun Liu Me EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1039741-94.2018.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 25ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME FERFOGLIA GOMES DIAS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) YUN LIU ME, CNPJ 27.675.010/0001-83, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de MAXIM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, objetivando a quantia de R$ 12.540,43, referente ao não pagamento do aluguel do imóvel. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. O réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de janeiro de 2020. 06 e 07/02

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Processo Digital nº: 0036192-62.2019.8.26.0002 Classe: Assunto: Cumprimento de Sentença - Compromisso Exequente: Sociedade Civil Hospital Presidente Executado: Gilberto Bernardino da Silva e outro EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0036192-62.2019.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ANTONIO CARLOS SANTORO FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) IRACILDAALVES DE LACERDA, RG 508484820, CPF 331.177.208-39, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por HOSPITAL E MATERNIDADE PRESIDENTE. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 36.158,85, com as atualizações devidas, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de dezembro de 2019. 06 e 07/02

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1010895-09.2014.8.26.0100 Classe – Assunto: Usucapião - Usucapião Extraordinária Requerente: José Carlos da Silva Siqueira 2ª Vara de Registros Públicos EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1010895-09.2014.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Mario Massanori Fujita, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Maria Angelica Villas Boas Salles, espolio de Jose Henrique Rhein (espolio de Maria Alcantara Rhein), Nadir Luiza de Souza Aguiar e s/mArthur Rodrigues Aguiar, Florisvaldo Rhein, Donato Valerio Filho, Antonio Carlos Rufino Freire (rep espolio de Antonio Fernandes Villas Boas e Maria Vieira Vilas Boas), Luis Hernani, Carmen Rhein, Basilio Rhein, Igreja Evangelica (ou quem no imovel residir), Maria das Mercedes Barbosa, Aparecida Candida de Jesus Souza e maximo jeronimo nogueira e maria helena vidal nogueira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que José Carlos da Silva Siqueira e Antônia Bernardo da Silva ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado à Rua José Fernandes, nº 28, Jardim Villas Boas, Jabaquara, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de outubro de 2019. 06 e 07/02

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
São Paulo / SP

Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuario(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H, a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir.Ficam cientificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de **04/02/2020** , para, querendo, purgar(em) o debito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo:

SED:B50537 **- CONTRATO:** 8203300102306 **-** EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ENDERECO DO IMÓVEL: RUAESCORPIÃO, Nº550, APARTAMENTO 21, TIPO C, 1° ANDAR OU 2° PAVIMENTO, BLOCO 47, CIDADE SATÉLITE SANTA BARBARA, PARQUE RESIDENCIAL SANTA BARBARA, DISTRITO DE ITAQUERA.CABENDO-LHE DIREITO A GUARDA DE UM VEICULO DE PASSEIO, NO ESTACIONAMENTO DESCOBERTO LOCALIZADO NO ANDAR TERREO OU 1º PAVIMENTO DO CONJUNTO, SÃO PAULO-SP, CEP: 08330-570
IVAN MARCOSAMARAL DOS SANTOS,BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIARIO, CPF: 103.751.938-80, CI: 21.214.993-SSP/SP E **ELISANGELA DE CARVALHO,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, COMERCIARIA, CPF: 165.203.408-04 CI: 25.507.075-5-SSP/SP.

FIDUCIAL DIST. TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA
Endereço de Cobrança:
AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL ONDE PAGAVA AS PRESTACOES

04 - 05 - 06/02/2020

.EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SÃO PAULO AUTO MOTOR CLUBE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - O Presidente do São Paulo Auto Motor Clube, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Srs. associados, com direito a voto, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede à Avenida Jangadeiro nº- 590, Interlagos – SP, no dia 15 de Fevereiro de 2020. Nos termos do Estatuto, a Assembleia instalar-se-á em 1ª chamada às 14:00 horas com comparecimento de 2/3 de seus membros com direito a voto e decorrida uma hora de espera para deliberar independentemente do quorum referido. ORDEM DO DIA: 1) Eleição de diretoria e Conselho Fiscal para o quadriênio 2020/2024. São Paulo 04 de fevereiro de 2020. Luiz Marcello Ferraz dos Santos, Presidente.

AGASUS S.A.

CNPJ nº 04.212.396/0001-91 - NIRE 35.300.415.027

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24/01/2020

Aos 24/01/2020, às 10 hs, na sede , com a totalidade do capital social. **Mesa:** João Luis Pereira Lima Filho - Presidente; Rene Vaz de Almeida - Secretário. **Deliberações Tomadas**: **(I)** Retificar os itens (a), (c), (j), (n), (o) e (s) do item (I) da AGE da Emissão, os quais passam a vigorar com a seguinte redação: "**(a) Valor Total da Emissão e Número da Emissão**: O valor total da Emissão é de até R$ 50.000.000,00, na Data de Emissão (conforme definida a seguir). As Debêntures representam a primeira emissão pública de Debêntures da Companhia." "**(c) Quantidade de Debêntures**: Serão emitidas até 5.000 de Debêntures, sendo até 3.000 debêntures da primeira série ("Debêntures da 1ª Série") e até 2.000 debêntures da segunda série ("Debêntures da 2ª Série")." "**(j) Prazo de Colocação, Forma e Preço de Integralização:** Na data da primeira subscrição e integralização, as Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3 ("Data de Integralização"), em moeda corrente nacional. Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à Data de Integralização, a integralização deverá considerar o seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração 1ª Série ou da Remuneração 2ª Série, conforme o caso, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização ("Preço de Subscrição"). As Debêntures poderão ser colocadas com ágio ou deságio, a ser definido pelo Coordenador Líder, se for o caso, no ato de subscrição e integralização das Debêntures, o qual será aplicado à totalidade das Debêntures em cada Data de Integralização. Os recursos recebidos a título de integralização das Debêntures deverão ser depositados na Conta Vinculada, de titularidade da Emissora, de movimentação restrita, mantida junto ao banco depositário, movimentada exclusivamente pelo Agente Fiduciário." "**(n) Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série:** Os valores relativos à Remuneração 1ª Série deverão ser pagos mensalmente, a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 10/02/2020 e os demais no dia 10 dos meses subsequentes, devendo o último pagamento ocorrer na Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série, sem prejuízo de eventual pagamento antecipado das Debêntures das Debêntures da 1ª Série (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração 1ª Série")." "**(o) Pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série:** Os valores relativos à Remuneração 2ª Série deverão ser pagos semestralmente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 10 de cada mês em que forem devidos, sendo o primeiro pagamento devido em 10/07/2020 e devendo o último pagamento ocorrer na Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série, sem prejuízo de eventual pagamento antecipado das Debêntures da 2ª Série (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração 2ª Série" e em conjunto com a Data de Pagamento da Remuneração 1ª Série, "Datas de Pagamento")." "**(s) Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série será amortizado mensalmente, a partir de 10/02/2023 (inclusive), e os demais pagamentos no dia 10 dos meses subsequentes, devendo o último pagamento ocorrer na Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série, nos percentuais e datas estipuladas na Escritura de Emissão." **(II)** Incluir o item "dd" para dispor sobre o regime de colocação das Debêntures, nos termos do artigo 59, inciso VIII da Lei das Sociedades por Ações, que passará a ter a seguinte redação: "**(dd) Regime de Colocação:** As Debêntures serão objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, sob o regime de melhores esforços de colocação, no montante total de R$50.000.000,00, com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários responsável pela distribuição das Debêntures ("Coordenador Líder"), sendo admitida a distribuição parcial, não condicionada a um montante mínimo de distribuição." **(III)** Ratificar as demais disposições constantes da AGE da Emissão, não expressamente alterados por meio da presente deliberação e todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia com relação às deliberações tomadas na AGE da Emissão; e **(IV)** Delegar poderes à diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, a tomar todas as providências e assinar todos os documentos necessários à formalização das deliberações aqui tomadas, inclusive, mas não limitado à, discussão, negociação e celebração, pela Companhia, no âmbito da Emissão, do Aditamento à Escritura de Emissão. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 24/01/2020. Jucesp nº 62.921/20-4 em 30/01/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 0008510-29.2019.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Sidney Tadeu Cardeal Banti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VALDIR DE OLIVEIRA AGUIAR, Brasileiro, RG 0174623971, CPF045.362.955-50, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Financial Management Control Ltda, que julgou improcedente os embargos monitórios e declarou o crédito do embargado constituído de pleno direito em título executivo judicial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague aquantia de 75.892,47 (julho/2019), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Decorrido o prazo supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular andamento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de fevereiro de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0081853-61.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Sergio da Costa Leite, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EVERTON PAGLIARINI DE CARVALHO e CELIO LOPES DE OLIVEIRA que CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSASENHORA DO MONTE CALVÁRIO por sua filial HOSPITAL SANTA VIRGÍNIAlhe ajuizou umaAÇÃO DE COBRANÇA ora em fase de Cumprimento de Sentença. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua intimação por edital, para que efetue o pagamento do débito de R$ 10.872,38, devidamente corrigido, no prazo de 15 dias, a transcorrer do prazo supracitado, inclusive advertindo-os de que, em caso de descumprimento, será acrescida a multa de 10% (dez por cento) e de honorários de advogado de 10%, nos termos do artigo NCPC, art. 513 e § 2º IV). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de janeiro de 2020. 06 e 07/02

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 0018746-59.2019.8.26.0224 Classe:Assunto: Cumprimento de Sentença - Inadimplemento Exequente: CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO MONTE CALVÁRIO Executado: SOLANGE PASSOLONGO DE PAULA 6ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos /SP 6º Oficio Cível Edital de Intimação. Prazo de 20 dias. Processo 0018746-59.2019.8.26.0224. O Dr. Mauro Civolani Forlin, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos - SP, na forma da lei, etc... Faz saber a SOLANGE PASSOLONGO DE PAULA (CPF/MF n° 129.619.038-23) que CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO MONTE CALVÁRIO lhe ajuizou uma Ação de Cobrança ora em fase de Cumprimento de Sentença. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que efetue o pagamento do débito de R$ 3.676,90, devidamente corrigido, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive advertindo-os de que, em caso de descumprimento, será acrescida a multa de 10% (dez por cento) e de honorários de advogado de 10%, nos termos do artigo NCPC, art. 513 e § 2º IV). Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 28 de novembro de 2019. 06 e 07/02

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1010339-76.2015.8.26.0001 Classe: Assunto: Monitória - Prestação de Serviços Requerente: Sociedade Civil Hospital Presidente Requerido: Rosali Rossi Melo EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010339-76.2015.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA RITA ANDRES AMARO, na forma da Lei, etc. Faz saber a BRUNO ROSSI (RG 1481092 e CPF 124.265.398-87) que Sociedade Civil Hospital Presidente lhes ajuizou uma Ação Monitória para cobrança da quantia de R$ 94.203,42, referente ao contrato de prestação de serviços médicos na modalidade particular firmado entre as partes. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o presente edital, para que em 15 dias, a fluir os 20 dias supra, pague o débito (acrescido de 5% de honorários advocatícios e isenção de custas) ou ofereça embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de novembro e 2019. 06 e 07/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0029979-73.2001.8.26.0001 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. Luiz Rogério Monteiro de Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DIVADE JESUS BARONE que por este juízo tramita uma ação de ARROLAMENTO dos bens deixados pelo óbito de José Barone movida por Eliana Rodrigues Barone Pedro. Encontrando-se Diva em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta (art. 626 do Código de Processo Civil) e para dizer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital e após concluídas as citações, sobre as primeiras declarações, podendo arguir erros, omissões e sonegação de bens; reclamar contra a nomeação do inventariante e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (art. 627, incisos I, II e III do Código de Processo Civil). Fica advertido que decorrido o prazo sem manifestação, o processo seguirá em seus ulteriores termos, valendo a citação para todos os atos do processo, caso em que será nomeado um curador. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de setembro de 2019. 06 e 07/02

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Processo Digital nº: 1005331-06.2016.8.26.0609 Classe:Assunto: Interpelação - Inadimplemento Requerente: Central Park Empreendimentos Imobiliários Requerido: José Ildefonso de Queiroz e outro EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005331-06.2016.8.26.0609 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). NELSON RICARDO CASALLEIRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ELIANAGOMES DA SILVA, CPF 154.984.058-47 e ESPÓLIO DE JOSÉ ILDEFONSO DE QUEIROZ na pessoa de sua inventariante PRISCILA GONÇALVES QUEIROZ, CPF 383.953.468-24 , que lhe foi proposta uma ação de Interpelação por parte de Central Park Empreendimentos Imobiliários, alegando em síntese: Que os requeridos acima qualificados estão inadimplentes com a relação às parcelas 008/180 a 016/180 referente ao instrumento de compromisso de compra e venda do lote "55" da quadra "C" do loteamento denominado " Residencial Di Napoli", que totaliza a quantia de R$ 7.801,19. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta. Cumprido o ato e decorrido o prazo de 5 dias para eventual impressão do autor, o feito será arquivado. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taboão da Serra, aos 29 de novembro de 2019. 06 e 07/02

EDITALDE CITAÇÃO Processo Digital nº: 0716670-95.2012.8.26.0020 Classe:Assunto: Busca eApreensão - Liminar Requerente: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A Requerido: JOSE CLAUDIO DE LIMAEDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0716670-95.2012.8.26.0020 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). Anna Paula de Oliveira Dalla Dea Silveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOSE CLAUDIO DE LIMA (CPF 049.577.214-32 e RG 20000040462-SP) que Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A, lhe ajuizou uma ação de Busca e Apreensão, relativo a um AUTOMÓVEL: Fiat, mod. STILO DUA 1.8 BLAC, ano/ mod. 2009, Gasolina, Cor PRETA, chassi 9BD19242RA3088701, placa MIX3008, alienado fiduciariamente. Apreendido o bem, e estando o réu, em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, requerer a purgação da mora depositando, sob pena de consolidar-se propriedade e a posse plena do bem no patrimônio do autor (art. 3º, §1º do decreto lei 911/69, alterado pela lei 10.931/04), podendo, ainda, no prazo de 15 dias, após os 20 dias supra, contestar o feito, sob pena de confissão e revelia. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de janeiro de 2020. 06 e 07/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001917-35.2016.8.26.0565 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSÉ FRANCISCO MATOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)AMANDA MARIADIAS E DIAS, Brasileiro, Solteira, RG 32393328-2, CPF 306.502.828-09, com endereço à Rua Vera, 275, Jardim Santa Mena, CEP 07096-020, Guarulhos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Associação Cultural Nossa Senhora Menina, alegando em síntese: que a requerida deixou de quitar as parcelas referentes às mensalidades do contrato de prestação de serviços educacionais vencidas nas datas de 07/04/2014, 07/05/2014, 07/08/2014 a 07/12/2014, totalizando um débito de R$ 9.235,80. Pede a sua condenação ao pagamento do débito apurado. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 15 de janeiro de 2020. 06 e 07/02

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM IMÓVEL ABAIXO DESCRITO E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS CLEONICE MARIA DE JESUS (CPF.022.922.538-10, RG.9.083.298-X); e RUBENS MENDES DE OLIVEIRA (CPF.198.940.667-04, RG.02273848-8-SP), bem como seus cônjuges, se casados forem; e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Inadimplemento movida por MARIA HELENA MARQUES NEVES (CPF. 416.294.188-20), PROCESSO Nº 0027394-49.2018.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br**, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960,em condições que segue: **BEM**: IMÓVEL: Uma casa e seu respectivo terreno situados na Rua Leonidia Corrêa, nº 25, constante do lote 17-A da quadra 10, do loteamento denominado Jardim Eliana, -A- no 32º Subdistrito Capela do Socorro, medindo 5,03 metros de frente para a Rua Leonidia Corrêa, antiga Rua 09 por 25,20 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 125,20 metros quadrados, confinando do lado direito de quem olha da rua olha para o terreno com o lote 16-B, do lado esquerdo com o lote 17-B, e pelos fundos com o lote 02, Contribuinte: nº 174.266.0023-7; objeto da **MATRICULA 181.417 do 11º CRI/SP.** Consta conforme Av.2, registro da penhora exequenda; **Benfeitorias**: Sobre o terreno acima descrito está erigida uma edificação, possuindo: sala de visitas, 03 dormitórios, 02 banheiros, cozinha, área de serviço e na frente uma área com sala e banheiro (onde antigamente funciona um bar de maneira informal). A área construída é de 82,20m² e a idade aparente da edificação foi estimada em 30 (trinta) anos. **AVALIAÇÃO: R$125.143,00 em Setembro/2019; DÉBITO EXEQUENDO: R$29.217,65 (Janeiro/2019);** Não constam débitos de IPTU e na dívida ativa; **DATAS DOS LEILÕES**: 1º leilão, que terá início no **dia 14 de Fevereiro de 2020, às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 19 de Fevereiro de 2020, às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no **dia 10 de Março de 2020, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA** - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, devendo anteceder o inicio de cada leilão, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. Único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO** - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA (Art. 884, Par. Unico do NCPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32). **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL**: Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**: Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pelo eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, caput, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e email: **phillipe@argoleiloes.com.br**. Para participar acesse **www.argonetworkleiloes.com.br**. Ficando dos executados **CLEONICE MARIA DE JESUS** (CPF. 022.922.538-10, RG. 9.083.298-X); e **RUBENS MENDES DE OLIVEIRA** (CPF. 198.940.667-04, RG. 02273848-8-SSP/SP); bem como seus cônjuges, se casados forem; e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2019.

RICARDO NAHAT, Oficial do 14° Registro de Imóveis desta Capital, República Federativa do Brasil, a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A, FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou interessar possa que, **GEZELI BACKES,** brasileira, solteira, maior, gerente de projetos, RG nº 4.308.722-1-SSP/SP, CPF nº 041.228.789-77, domiciliado nesta Capital, residente na Rua Ponta Delgada nº 76, apartamento nº 78, fica intimada a purgar a mora mediante o pagamento referente a 05 (cinco) prestações em atraso, vencidas de 15/08/2019 a 15/01/2020, no valor de R$10.750,35 (dez mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos), e respectivos encargos atualizado na data de hoje no valor de R$10.756,43 (dez mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), que atualizado até 16/04/2020, perfaz o valor de R$16.855,44 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), cuja planilha com os valores diários para purgação de mora está nos autos, cujo financiamento foi concedido pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, para aquisição do imóvel localizado na Avenida Miruna nº 399, apartamento nº 1.103, localizado no 11º andar e vaga indeterminada (nº 126, para efeito de disponibilidade e identificação), na garagem localizada nos 1º e 2º subsolos e no pavimento térreo, ambos do Edifício Moema Studium, na Saúde – 21° Subdistrito, objetos de "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia com Força de Escritura Pública" devidamente registrada sob n° 14 nas matrículas nºs 121.043 e 121.044. O pagamento haverá de ser feito no 14º Oficial de Registro de Imóveis, situado nesta Capital, na Rua Jundiaí nº 50, 7º andar, Ibirapuera, no horário das 9:00 às 11:00hs e das 12:30 às 16hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após a última publicação deste. Fica a devedora desde já advertida de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purgação da mora, o Oficial deste Registro, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pelo fiduciário, do imposto de transmissão "inter vivos", a averbação da consolidação da propriedade do citado imóvel em nome do fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do art.26, § 7º, da Lei 9.514/97, após o que o mesmo imóvel será levado a público leilão, de acordo com o procedimento previsto no art. 27 da mesma Lei. São Paulo, 05 de fevereiro de 2020. O Oficial. 06, 07 e 08/02

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1050535-19.2014.8.26.0100 (USUC 649). A Doutora Ana Claudia Dabus Guimarães e Souza de Miguel, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) João Canavesi, Gianpaulo Durazzo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Ilia Castilho Canavesi e Paula Canavesi ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Monsenhor Joaquim de Campos, nº 46 Parque Sevilha, 26º Subdistrito Vila Prudente - São Paulo SP, com área de 315,00 m², contribuinte nº 102.057.0018-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 06 e 07 / 02 / 2020

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1036398-61.2016.8.26.0100. Classe: Assunto: Monitória - Prestação de Serviços. Requerente: Fundação São Paulo. Requerido: Rodolfo Pietro Zonta Moreti. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1036398-61.2016.8.26.0100. O Dr Guilherme Madeira Dezem, Juiz de Direito da 44ª Vara Cível do Foro Central da Capital/ SP, Faz Saber a Rodolfo Pietro Zonta Moreti (CPF. 366.306.568-57), que Fundação São Paulo, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 5.076,80 (março de 2016), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais dos meses de setembro a dezembro de 2012, do curso de Direito Tributário. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converterse o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de janeiro de 2020. 06 e 07 / 02 / 2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0081846-69.2019.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de Sentença - Espécies de Contratos. Exequente: Fundação São Paulo. Executado: Fabiana Maria da Silva Barbosa Lima e outro. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0081846-69.2019.8.26.0100. O Dr. Adilson Aparecido Rodrigues Cruz, Juiz de Direito da 34ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Fabiana Maria da Silva Barbosa Lima (CPF. 212.466.448-43) e Cícero de Andrade Lima (CPF. 758.062.748-53), que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Fundação São Paulo (PUC), converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 27.651,39 (novembro de 2019). Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetuem o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Ficam as partes executadas advertidas de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de janeiro de 2020. 06 e 07 / 02 / 2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0036191-77.2019.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ANTONIO CARLOS SANTORO FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Antônio Manuel Miranda Martins (CPF. 705.480.941-60) e Susana Filipa da Luz Baptista Calisto Miranda Martins (CPF. 705.487.831-01), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Banco Bradesco S/A, sucessor por incorporação do Banco HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, foi julgada procedente, condenando-os ao pagamento da quantia de R$ 217.502,93 (outubro de 2019). Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetuem o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Ficam as partes executadas advertidas de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de dezembro de 2019. 06 e 07 / 02 / 2020

9º Ofício Cível - Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1002114-90.2017.8.26.0100. O Dr. Valdir da Silva Queiroz Júnior, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Denise Pressato Peterle (CPF. 280.899.488-55), que Banco Itaucard S/A lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 37.837,32 (dezembro de 2016), decorrente da utilização para aquisição de produtos e serviços Operação/Contrato n° 98060-002472739450000, oriunda do sistema de cartão de crédito, conta corrente nº 31691-4, agência 0211. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente, afixado e publicado. SP, 21.10.2019. 05 e 06 / 02 / 2020

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002211-18.2017.8.26.0609 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). Ruslaine Romano, na forma da Lei, FAZ SABER a EMERSON DA SILVACARIOCA que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Central Park Urbanismo e Administração Ltda, objetivando que seja o presente pedido julgado totalmente PROCEDENTE, para ao final condenar o réu à indenização a título de danos morais a cada empresa vítima no valor de R$ 9.876,24 para cada autora, devidamente atualizado e com a incidência de juros, tudo computado desde a data do evento danoso, bem com todas as cominações pedidas na inicial. Encontrando-se ele em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação o réu será considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 06 e 07/02

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Físico nº: 3000171-61.2012.8.26.0655 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata Exequente: MG - ENTREPOSTO DE CARNES LTDA - EPP Executado: Jumaedu Comércio de Alimentos Ltda - Me EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 3000171-61.2012.8.26.0655A MM. Juiza de Direito da 2ª Vara, do Foro de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, Dra. Flávia Cristina Campos Luders, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JUMAEDU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, (Outros nomes: Jumaedu Comercio de Alimentos Ltda - Me), CNPJ 11.775.978/0001-41, com endereço à Rua Jataí, 16, Parque Guarani, CEP 13225-535, Varzea Paulista - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de MG - ENTREPOSTO DE CARNES LTDA - EPP, alegando em síntese: que a exequente é credora da executada pela quantia de R$8.316,50 (oito mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) relativa a soma do valor das seguintes duplicatas: nº465196, nº466208, nº467234, nº468075, nº469060, nº470050. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, nos termos do art. 824 e seguintes do Código de Processo Civil. Fica ainda intimado de que poderá opor embargos no prazo de 15 (quinze) dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADAMAIS. Dado e passado nesta cidade de Varzea Paulista, aos 29 de novembro de 2019. 06 e 07/02

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1001080-52.2017.8.26.0271 Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Rescisão / Resolução Requerente: Central Park Empreendimentos Imobiliários Ltda. Requerido: Maria Helena Fernandes Lourenco e outro EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001080-52.2017.8.26.0271 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itapevi, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo de Azevedo Marchi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELIANE DE ALMEIDA OLIVEIRA, (RG nº 32.193.589-5-SSP/SP e CPF nº 316.499.635-72) q e MARIA HELENA FERNANDES LOURENÇO (RG nº 5.391.323-7 SSP/SP e CPF nº 090.296.188-84) que CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. lhe ajuizou uma AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO C/ C PEDIDO DEANTECIPAÇÃO DE TUTELA DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS, representado pelo instrumento de compromisso de compra e venda do lote "32" da quadra "11" do empreendimento imobiliário denominado "JARDIM NOVA COTIA", atualmente estando, atualmente, inadimplentes com relação às parcelas 044/100 a 100/100, bem como das parcelas 001/004 a 004/004 do acordo extrajudicial, objetivando seja, ao final, julgada procedente a presente ação, para o fim de declarar rescindido o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra em questão e reintegrar a Autora no imóvel descrito, bem com todas as cominações pedidas na inicial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapevi, aos 02 de dezembro de 2019. 06 e 07/02

EDITALDE CITAÇÃO Processo Físico nº: 0159841-76.2010.8.26.0100 Classe:Assunto: Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços Exequente: Serviço Social do Comércio - Sesc, Administração Regional No Estado de São Paulo Executado: Uni-express Mão de Obra Temporária Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0159841-76.2010.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 42ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). André Augusto Salvador Bezerra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Maria Helena Padeti- CPF: 279.087.908-79, que foi instaurada um incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica por parte de Serviço Social do Comércio - Sesc, Administração Regional No Estado de São Paulo, onde nos termos do artigo 135 do Código de Processo Civil, instaurado o incidente de desconsideração de personalidade juridica, o sócio ou a pessoa juridica será CITADO para manifestar-se e requerer as provas cabíveis no prazo de 15 (quinze) dias. Tudo conforme r. Decisão " Vistos.Trata-se de incidente de desconsideração da personalidade jurídica (CPC, artigos 133 usque 137). Suspendo o curso da demanda até a solução do incidente (CPC, artigo 134, § 3º).Citem-se os sócios para manifestação e requerimento de provas cabíveis, no prazo de 15 dias. Proceda o Cartório na forma do Comunicado CG 564/2016.Intime-se."Encontrandose a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, manifestar-se e requerer as provas cabíveis. Não sendo apresentada resposta, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de outubro de 2019. 06 e 07/02

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1027366-24.2015.8.26.0405 Classe:Assunto: Notificação - Inadimplemento Requerente: Legacy Incorporadora Ltda. Requerido: Jose Antonio dos Santos Brito e outro EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027366-24.2015.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo D'Elia Salvatori, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao JOSE ANTONIO DOS SANTOS BRITO, RG 29.373.879-8, CPF 216.854.308-99 e VALQUÍRIA DE MATOS BRITO SANTOS RG 11.652.365-40-SSP-BA, CPF 349.804.218-14 com endereço desconhecido, que lhe foi proposta uma ação de NOTIFICAÇÃO por parte de Legacy Incorporadora Ltda., alegando em síntese: A autora é legitima proprietária de um lote de terra, devidamente registrado sob matrícula nº 116.067 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cotia-SP, por instrumento particular de compromisso de compra e venda firmado entre as partes em 19/10/2013, a notificante comprometeu-se a vender e a parte notificada, por sua vez, compromete-se a comprar o lote de terra, o preço ajustado foi de R$ 108.100,00 que seria pago em 180 parcelas mensais e sucessivas. A parte notificada não cuidou em dar cumprimento ao que fora pactuado, estando atualmente inadimplente com as parcelas de numeros 014/180 a 024/180, vencidas entre 30/12/2014 a 30/140/2015, que totaliza a quantia de R$ 10.313,40. Encontrando-se os requeridos em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paguem as parcelas vencidas e vincendas atualizadas, sob pena de restrição do contrato. Fica os requeridos notificados para os termos da ação, bem como cientificados de que após o cumprimento, pagas as custas e observadas as formalidades legais, e decorridas as 48 horas os autos serão entregues a requerente. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 10 de janeiro de 2020. 06, 07 e 08/02

EDITAL DE CIENCIA DE LEILAO

Pelo presente edital, devidamente autorizado pela COMPANHIA HIPOTECARIA PIRATINI – CHP**,** por estar(em) em lugar incerto e não sabido ou presumivelmente se ocultando, fica(m) notificado(s) o(a) Sr(a). OSWALDO JOSE RIBEIRO, BRASILEIRO, GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, RG. 4.919.176-SP, CPF: 564.511.648-87, CASADO PELO REGIME DA COMUNHÃO DE BENS, ANTERIORMENTE À VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77 COM MARIA ANGELA ROSSETO RIBEIRO, BRASILEIRA, PROFESSORA, RG. 5.556.135-SP. Imóvel sito à: **RUA ANTONIO DE PROENÇA, Nº 63, APARTAMENTO Nº 23, 2º ANDAR, DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL PAULICÉIA, VILA URSULINA, NO 4º SUBDISTRITO-NOSSA SENHORA DO Ó, SÃO PAULO/SP**. Será realizado no seguinte dia e horário: 1º Público Leilão: Dia: 27/02/2020, DAS 15:00 AS 15:15 HORAS, no(a) RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 1898, SÃO PAULO/SP e 2º Público Leilão: Dia: 18/03/2020, DAS 10:00 AS 10:15 HORAS, no(a) RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 1898, SÃO PAULO/SP, na forma da Lei (Decreto-Lei Nº 70 de 21.11.66) e Regulamentação Complementar, para pagamento da dívida hipotecária em favor do(a) **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA,** por se acharem vencidas e não pagas as obrigações pecuniárias referentes ao financiamento imobiliário contrato nº 102604055334-4, relativo ao imóvel acima descrito, e cuja hipoteca encontra-se inscrita no 8º Cartório de Registro de Imóveis de SÃO PAULO, sob nº 96174.

São Paulo, 05 de Fevereiro de 2020
HELIO JOSE ABDOU
Leiloeiro Público Oficial
Avenida Calim Eid, nº 2842, Sala 08, Vila Ré, São Paulo/SP. Fones: 11-97334-6595.
SED: 613

05, 06 e 07/02/2020

VEREDA EDUCAÇÃO S.A. - CNPJ/MF nº 26.193.756/0001-98 - NIRE 35300501322

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Vereda Educação S.A. ("Companhia"), conforme disposto no artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 13 de fevereiro de 2020, na sede da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 10.989, conjunto 81, 8º andar, Alto de Pinheiros, CEP 04578-000, Ed. Condomínio Wilson Mendes Caldeira, às 14h00, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) deliberar alterações na composição do Conselho de Administração da Companhia. Os Senhores Acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral Extraordinária por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, §1º da Lei nº 6.404/76. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia.

São Paulo, 5 de fevereiro de 2019. **Giancarlo Arduini** - Membro do Conselho de Administração.

(06, 07 e 08/02/2020)

Planova Planejamento e Construções S.A.

CNPJ/MF nº 47.383.971/0001-21 - NIRE 35.300.322.614

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28 de Junho de 2019

Instalação: 28/06/2019, 15horas, sede da Companhia. **Convocação:** Dispensada. **Presenças:** Totalidade dos Acionistas. **Mesa:** Presidente: Ricardo Porto Facchini, Secretário: Danilo Luiz Iasi Moura. **Deliberações: (i) Aceitação e homologação da renúncia dos Diretores de Operações, Comercial e Administrativa da Companhia:** A Acionista aceita e homologa as renúncias apresentadas, na presente data, pelos Srs. **José Francisco Bias Fortes Neto**, RG M-396.922, CPF 230.795.256-04; **Claudia Sofner**, RG 15.635.254 SSP/SP, CPF 085.453.098-30; e, **Sueli Tavares Alves e Silva**, RG 8.184.558 SSP/SP, CPF 015.114.288-21. **(ii) Alteração da forma de administração da Companhia:** A Acionista resolve alterar a forma de administração da Companhia, que passará a ser feita por uma Diretoria composta de 03 Diretores, sendo 01 Diretor Presidente, 01 Diretor Administrativo Financeiro e 01 Diretor de Operações. **(iii) Alteração do *caput* do Artigo 7º do Estatuto Social:** Que passará a vigorar com o texto abaixo: "***Artigo 7º*** *- A Companhia será gerida e administrada por uma Diretoria, composta por 03 (três) Diretores, denominados Diretor Presidente, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor de Operações.*" **(iv) Recondução e Reeleição de Diretores para mandato de 03 anos a contar desta data:** A saber: o Sr. **Danilo Luiz Iasi Moura**, RG 26.859.569-0 SSP/SP, CPF 291.367.808-47, para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro, e, o Sr. **Amadeu de Oliveira Luiz da Costa**, RG M-1.349.205 SSP-MG, CPF 322.917.956-00, para o cargo de Diretor de Operações. A Acionista, outrossim, aprova a reeleição do Sr. **Ricardo Porto Facchini**, RG 23.687.721-5 SSP/SP, CPF 303.895.768-24, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia. Todos os Diretores ora reconduzidos e reeleito declararam, na estarem impedidos de exercer a atividade mercantil. **(v) Consolidação do Estatuto Social da Companhia:** Que passará a vigorar de acordo com o texto constante do Anexo III que faz parte integrante da presente Ata. **Encerramento:** Nada mais. Barueri, 28/06/2019. **Mesa: Ricardo Porto Facchini** - Presidente, **Danilo Luiz Iasi Moura** - Secretário. JUCESP nº 424.478/19-5 em 07/08/2019. **Estatuto Social da Planova Planejamento e Construções S.A.** - CNPJ/MF nº 47.383.971/0001-21 - NIRE 35.300.322.614. **Capítulo I - Denominação, Sede, Foro, Objeto Social e Prazo de Duração: Artigo 1º -** A Companhia denomina-se **Planova Planejamento e Construções S.A.**, e será regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável às sociedades anônimas. **Artigo 2º -** A Companhia tem sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Rua Campos Sales, nº 226, sala 83, Centro, CEP 06401-000 e poderá abrir e fechar filiais em qualquer parte do território brasileiro. **Artigo 3º -** A Companhia tem por objeto social: **a)** compra e venda de imóveis construídos ou em construção; **b)** comercialização de materiais de construção e equipamentos; **c)** incorporação em regime de condomínio; **d)** construção civil em geral; **e)** montagem industrial, inclusive montagem de equipamentos, tubulações e estrutura metálica em geral; **f)** geração e comercialização de energia eólica, hidrelétrica e a partir de biomassa; **g)** prestação de serviços de engenharia elétrica compreendendo a geração, transmissão, distribuição, utilização e comercialização de energia elétrica, a execução dos serviços correlatos, incluindo mas não se limitando àqueles que venham a ser concedidos ou autorizados por qualquer título de direito; dos equipamentos, dos materiais e máquinas elétricas, dos sistemas de medição e controle elétricos; projeto, construção e montagem de instalações que utilizem energia elétrica, usinas, estações, linhas de transmissão e redes de distribuição; o serviço de eletrificação rural; bem como o comércio de materiais relativos a esse ramo de atividade; **h)** realização de estudos, planejamentos, projetos, construção e operação de sistemas de produção, transformação, transporte e armazenamento, distribuição e comércio de energia de qualquer origem ou natureza, na forma de concessão, autorização e permissão que forem outorgados, em quaisquer áreas definidas pelo Poder Concedente; **i)** prestação de serviços de execução, montagem e instalação, na área de telecomunicações, compreendendo o estudo, a elaboração de projetos, consultoria, direção, fiscalização e administração; **j)** prestação de serviços de apoio ao funcionamento de hospitais, excluindo os serviços assistenciais de saúde; **k)** limpeza urbana, inclusive tratamento de resíduos, e saneamento básico; **l)** industrialização de elementos pré-fabricados de concreto; **m)** loteamento e beneficiamento de terrenos; **n)** mediação em transações ou empreendimentos imobiliários; **o)** consultoria e assessoria em obras e projetos afetos à engenharia civil; **p)** planejamento e construção civil a terceiros; **q)** gerenciamento, coordenação e elaboração de projetos; **r)** prestação de serviços de ensaios, vistoria, inspeção e avaliação de qualidade, segurança e controle de emissão de poluentes, relativa a veículos automotores e seus componentes, bem como, credenciamento, licenciamento, concessão e franquia desses serviços; **s)** importação e exportação de equipamentos, peças e acessórios relacionados às atividades descritas no presente Artigo; **t)** administração de bens e negócios em geral; e, **u)** participação no capital de outras empresas, como sócia ou acionista, qualquer que seja seu objeto. **Artigo 4º -** A Companhia tem prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas atividades em 16 de dezembro de 1975. **Capítulo II - Capital e Ações: Artigo 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 265.514.245,00 (duzentos e sessenta e cinco milhões, quinhentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e cinco reais), dividido em 39.475.586 (trinta e nove milhões, quatrocentas e setenta e cinco mil, quinhentas e oitenta e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e com direito a voto. **Artigo 6º -** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, deliberando a Companhia por maioria simples de votos, exceto nas hipóteses em que for determinado quórum diferenciado pelo presente Estatuto Social. **Parágrafo Único -** As ações são indivisíveis em relação à Companhia. **Capítulo III - Administração da Companhia: Artigo 7º -** A Companhia será gerida e administrada por uma Diretoria, composta por 03 (três) Diretores, denominados Diretor Presidente, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor de Operações. **Parágrafo Primeiro -** Os Diretores serão eleitos e destituídos, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral da Companhia. **Parágrafo Segundo -** O mandato dos Diretores será de 3 (três) anos, admitida a reeleição. **Parágrafo Terceiro -** Os Diretores serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura do termo de posse e permanecerão no exercício de suas funções até a eleição e posse de seus substitutos, estando dispensados de qualquer caução para a garantia de sua gestão. **Parágrafo Quarto -** Caberá a todos os Diretores dirigir, coordenar e administrar as atividades da Companhia, nos limites determinados nos Artigos 8º e 9º deste Estatuto, estabelecendo as linhas de atuação, as metas a serem atingidas e os procedimentos a serem adotados. **Parágrafo Quinto -** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos Diretores, inclusive através de carta registrada, com aviso de recebimento, ou via correio eletrônico, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis. O quórum de instalação da reunião é de 2 (dois) Diretores. **Artigo 8º -** A Companhia se obrigará perante terceiros, inclusive em Juízo, mediante a assinatura conjunta do Diretor Presidente, com qualquer dos Diretores, aplicando-se o presente dispositivo, inclusive, mas não apenas no caso de assinaturas de contratos, penhor e/ou hipoteca de bens, avais, abonos, fianças, compra e venda de equipamentos, veículos e/ou imóveis de propriedade da Companhia. **Parágrafo Primeiro -** Os procuradores da Companhia serão nomeados e constituídos por procuração outorgada obrigatoriamente pelo Diretor Presidente em conjunto com qualquer dos Diretores, com prazo de validade não superior a 1 (um) ano, e na qual deverão ser expressamente especificados os poderes outorgados, sob pena de nulidade da procuração. **Parágrafo Segundo -** As procurações "ad judicia" outorgadas pela Companhia vigorarão por prazo indeterminado. **Parágrafo Terceiro -** Nos casos de licitações públicas promovidas por quaisquer órgãos da Administração Direta ou Indireta, quer federais, estaduais ou municipais, sociedades de economia mista, concessionárias de serviços públicos, e onde mais for preciso, ficam, os Diretores, em conjunto ou isoladamente, investidos dos poderes necessários para representar a Companhia, a tudo assinando, promovendo, requerendo, juntando, desentranhando, dando vista e ciência, participando de reuniões, comparecendo às sessões, inclusive abertura de propostas, efetuando e levantando cauções e, ainda, credenciando, excetuando-se quanto ao prazo de validade dos mandatos judiciais. **Artigo 9º -** A representação da Companhia em atos não operacionais e para a prática dos atos abaixo listados será exercida pelo Diretor Presidente, em conjunto com qualquer dos Diretores, mediante autorização da Assembleia Geral: **a)** aquisição de ativos de valor superior a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); **b)** celebração de contratos ou obrigações em valor superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais); **c)** contratação de empresas prestadoras de serviços em valor superior a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); **d)** rescisão ou distrato de contratos com clientes; **e)** concessão ou contratação de quaisquer tipos de empréstimos ou dívidas e respectivas garantias; **f)** adoção de qualquer plano de incentivo a investimento em ações da Companhia pelos seus empregados ou planos de participação nos lucros; **g)** aprovação ou alteração de qualquer deliberação referente ao tratamento fiscal da Companhia; **h)** distribuição de dividendos intermediários ou juros sobre capital próprio; **i)** concessão de crédito, a outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações próprias ou de terceiros; **j)** comodato, locação ou oneração de bens imóveis de propriedade da Companhia; **k)** aquisição de bens imóveis; e, **l)** aprovação de doações pela Companhia acima de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por ano. **Parágrafo Primeiro -** Para fins de referência, os valores acima indicados deverão ser atualizados anualmente de acordo com a variação do IGPM-FGV, com data-base maio de 2011. **Capítulo IV - Assembleia Geral: Artigo 10º -** A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e a Assembleia Geral Extraordinária, sempre que a Lei determinar, que os interesses sociais assim a exigirem ou por solicitação de qualquer acionista. **Parágrafo Primeiro -** As Assembleias deverão ser realizadas na sede da Companhia ou em outro local previamente estabelecido e comunicado aos acionistas, dentro do prazo legal, podendo ser convocadas por qualquer acionista com antecedência mínima de 8 (oito) dias e instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas detentores de mais de 2/3 (dois terços) do capital social, e, em segunda convocação, com a presença de acionistas detentores de, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital votante. **Parágrafo Segundo -** A convocação de que trata o parágrafo anterior será dispensada caso estejam presentes à Assembleia todos os acionistas. **Parágrafo Terceiro -** As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos, salvo estipulação em contrário contida no presente Estatuto, não se computando os votos em branco. **Artigo 11º -** A Assembleia Geral será presidida por quaisquer dos Diretores que convidará um acionista, dentre os presentes, para secretariar os trabalhos. **Artigo 12º -** Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista ou advogado. **Capítulo V - Exercício Social, Balanço, Lucros e sua Destinação: Artigo 13º -** O exercício social da Companhia terá início em 1º janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando se promoverá um balanço geral das atividades sociais e serão elaborados os seguintes documentos: (i) inventário; (ii) balanço patrimonial; (iii) balanço de resultado econômico. O lucro líquido anualmente obtido será distribuído, total ou parcialmente, mediante aprovação da Assembleia Geral da Companhia. **Parágrafo Único -** Para atender aos objetivos sociais e por determinação de qualquer dos Diretores, poderão ser levantados balanços intermediários. **Capítulo VI - Dissolução, Liquidação e Extinção: Artigo 14º -** Ocorrerá a dissolução da Companhia nas hipóteses previstas em lei ou quando assim a deliberarem os acionistas, mediante deliberação de, pelo menos, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social. Nesse caso, os haveres da Companhia serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os acionistas na proporção da participação de cada um no capital social. **Parágrafo Primeiro -** A retirada, falência, recuperação judicial ou morte de qualquer dos acionistas não dissolverá a Companhia, ficando assegurado aos remanescentes o direito de adquirir as respectivas ações, por preço correspondente ao valor da participação no patrimônio líquido contábil da Companhia, apurado em balanço para esse fim levantado na data da ocorrência de qualquer das hipóteses aqui referidas, pagáveis em 20 (vinte) parcelas iguais mensais e sucessivas, reajustadas pela variação acumulada das cadernetas de poupança, vencendo-se a primeira em 90 (noventa) dias, após a data do balanço. **Parágrafo Segundo -** Em caso de falecimento de quaisquer dos acionistas, fica desde já assegurado aos remanescentes o direito de preferência na aquisição das respectivas ações, respeitados os direitos da meeira, se houver, bem como dos herdeiros legais, aos quais os pagamentos das ações serão efetuados com observância do disposto no Parágrafo Primeiro acima. **Parágrafo Terceiro -** Ocorrendo a omissão ou a prática de ato de inegável gravidade que tenha posto em risco a continuidade da Companhia, proceder-se-á à exclusão, por justa causa, do acionista culpado, por deliberação dos acionistas que representem, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim, onde será facultado ao acusado o comparecimento e o exercício do direito de ampla defesa. Deliberada a exclusão, proceder-se-á aos devidos ajustes nos livros da Companhia. Após tal alteração, o valor da participação do acionista excluído será apurado em balanço especial, levantado de acordo com o patrimônio líquido da Companhia e pago dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a partir da liquidação, que não deverá ultrapassar o prazo de 6 (seis) meses contados do arquivamento da Ata de Assembleia Geral Extraordinária retro mencionada. Caberá aos acionistas deliberar sobre a redução do capital, se não suprirem o valor das ações objeto de pagamento ao excluído, seja de forma proporcional à participação no capital, ou não. **Capítulo VII - Disposições Finais: Artigo 15º -** A administração da Companhia arquivará na sede social os acordos de acionistas, obrigando-se a cumpri-los integralmente, sendo certo que as deliberações neles tomadas valerão em sua integralidade e prevalecerão sempre, inclusive sobre quaisquer outras disposições deste Estatuto que com elas eventualmente suscite dúvidas. **Artigo 16º -** As ações do capital social são livremente negociáveis entre acionistas sendo que no caso de qualquer acionista desejar alienar as suas ações a terceiros, no todo ou em parte, os demais acionistas deverão manifestar expressamente seu consentimento terão direito de preferência para adquiri-las, total ou parcialmente, em igualdade de condições. **Parágrafo Primeiro -** Caso algum(ns) acionista(s) não pretenda(m) exercer o seu direito de preferência, os demais poderão exercê-lo em relação a essas ações, total ou parcialmente, na proporção de sua participação no capital social. **Parágrafo Segundo -** O acionista alienante deverá manifestar, por escrito, à Diretoria a intenção de alienar as suas ações, mencionando preço, condições de pagamento e dados do comprador. A Diretoria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, analisar a manifestação do acionista alienante para averiguar se contém todos os elementos necessários à análise dos demais acionistas, e, em caso positivo, enviá-la aos demais acionistas, que terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para se manifestar. **Parágrafo Terceiro -** Tanto a comunicação como a resposta deverão ser feitas, obrigatoriamente, por intermédio de Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou por via de correspondência protocolada aos interessados, enviada aos respectivos endereços. **Parágrafo Quarto -** A transferência de ações entre os acionistas far-se-á pelo preço acertado de comum acordo entre os mesmos, bem como as condições de pagamento que forem estipuladas amigavelmente entre os mesmos ou, previamente, através de acordo de acionistas. **Parágrafo Quinto -** Caso os acionistas ofertados não se manifestem, o alienante estará autorizado para prosseguir a negociação com o comprador, desde que nas mesmas condições ofertadas, e desde que receba a anuência da unanimidade dos demais acionistas, quanto ao ingresso do novo acionista na Companhia. **Parágrafo Sexto -** As disposições deste artigo não se aplicam às transferências *causa mortis*, que observarão o estipulado em acordo de acionistas regularmente firmado. **Artigo 17º -** Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente Estatuto, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Barueri, 28 de junho de 2019. **Mesa: Ricardo Porto Facchini** - Presidente, **Danilo Luiz Iasi Moura** - Secretário. **Acionista: PPX PARTICIPAÇÕES S.A.** - p. Sérgio Macedo Facchini e Gerson Aguiar de Brito Vianna.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1111021-28.2018.8.26.0100. A Dra. Gabriela Fragoso Calasso Costa, Juíza de Direito da 32ª Vara Cível da Capital/SP, Faz Saber YANYAN LIN (RNE nº V-468.784-W e CPF/MF nº 234.442.458-07) que CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ZOOM PAULISTA lhe ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando a quantia de R$ 569,90, referente aos débitos condominiais. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Será o presente, afixado e publicado. São Paulo, 30/01/2020. 06 e 07/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1073467-30.2016.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GOAL CLEAN MASTER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (CNPJ nº. 17.789.994/0001-70) e GOALSER VIÇOS DE MÃO DE OBRAESPECIALZADA LTDA (CNPJ 10.849.687-0001-99) que CONDOMINIO EDIFÍCIO EXUBERANCE, lhe ajuizou uma Procedimento Comum, objetivando que seja deferida as cominações pedidas na inicial. Estando as rés em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 dias supra, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, as rés serão consideradas revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de dezembro de 2019. 06 e 07/02

EDITAL DE CIENCIA DE LEILAO

Pelo presente edital, devidamente autorizado pela COMPANHIA HIPOTECARIA PIRATINI – CHP, por estar(em) em lugar incerto e não sabido ou presumivelmente se ocultando, fica(m) notificado(s) o(a) Sr(a). MARIA JOSE DE MORAES MANOEL, BRASILEIRA, VIÚVA, DOMÉSTICA, RG. 15.840.050, CPF: 204.063.988-87 E FRANCISCO CARLOS MANOEL, BRASILEIRO, MOTORISTA, RG. 9.181.822, CPF: 721.092.548-15, CASADO SOB O REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77 COM MARILEI CABRAL MANOEL, BRASILEIRA, DO LAR, RG. 5.081.046, CPF: 721.092.548-15 E REGINA MARIA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, COPEIRA, RG. 6.940.956, CPF: 915.401.948-68 E CELSO LUIZ GUERRA DE ALMEIDA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, RG. 5.535.162, CPF: 702.046.598-68. Imóvel sito à: **RUA MAURO DE ARAUJO RIBEIRO, 136 (ATUAL Nº 122/100 NÃO OFICIAL), APARTAMENTO Nº 93, LOCALIZADO NO 9º ANDAR DO EDIFÍCIO VENEZA, BLOCO A, E A VAGA Nº P-07, LOCALIZADA NO ANDAR TÉRREO, COMPOSTO PELOS EDIFÍCIOS ROMA E VENEZA, BLOCOS "B" E "A", COMPONENTE DO CONJUNTO RECANTO D´ITALIA, VILA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, DISTRITO DE PERUS, SÃO PAULO/SP**. Será realizado no seguinte dia e horário: 1º Público Leilão: Dia: 02/03/2020, DAS 10:00 AS 10:15 HORAS, no(a) RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 1898, SÃO PAULO/SP e 2º Público Leilão: Dia: 23/03/2020, DAS 10:00 AS 10:15 HORAS, no(a) RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 1898, SÃO PAULO/SP, na forma da Lei (Decreto-Lei Nº 70 de 21.11.66) e Regulamentação Complementar, para pagamento da dívida hipotecária em favor do(a) **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA,** por se acharem vencidas e não pagas as obrigações pecuniárias referentes ao financiamento imobiliário contrato nº 102490404684-5, relativo ao imóvel acima descrito, e cuja hipoteca encontra-se inscrita no 18º Cartório de Registro de Imóveis de SÃO PAULO, sob nº 64.292 e 64.293.

São Paulo, 05 de Fevereiro de 2020
HELIO JOSE ABDOU
Leiloeiro Público Oficial
Avenida Calim Eid, nº 2842, Sala 08, Vila Ré, São Paulo/SP. Fones: 11-97334-6595.
SED: 607

05, 06 e 07/02/2020

Pacer Logística S.A.

CNPJ: 12.621.274./0001-87

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas

Ficam convocados os Titulares das debêntures da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos da **Pacer Logística S.A.** ("Escritura de Emissão"), a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da Cláusula IX da Escritura de Emissão, datado de 30 de março de 2017, conforme aditado, que será realizada, em primeira convocação, no dia 14 de fevereiro de 2020, às 11:00 horas, na sede da Emissora, na Rodovia Anhanguera s/nº, km 15, Cla galpão 3, parte, Parque São Domingos, cidade e Estado de São Paulo ("AGD"), para deliberar e apreciar acerca da seguinte matéria: **(i)** prorrogação do prazo para entrega da renovação da nota de classificação de risco das Debêntures emitidas; e **(ii)** autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação da matéria descrita no item anteriores. **Informações Gerais:** Os Debenturistas que se fizerem representar por procuradores, deverão entregar o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Debenturistas, na sede social do Agente Fiduciário.

ISEC SECURITIZADORA S.A.

(Sucessora por incorporação da Isec Brasil Securitizadora S.A, a partir de 01/09/2017)

CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 25ª, 26ª e 27ª Séries da 1ª Emissão da ISEC SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 25ª, 26ª e 27ª Séries da 1ª Emissão da **ISEC SECURITIZADORA S.A.** ("CRI" e "Securitizadora" respectivamente), nos termos das cláusulas 14.4, do respectivo Termo de Securitização dos Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 25ª, 26ª e 27ª Séries da 1ª Emissão, a reunirem-se em **1ª convocação** para Assembleia Geral de Titulares de CRI, à realizar-se no dia **27 de fevereiro de 2020 às 14h00**, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo – SP, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Avaliar e decidir sobre o pedido de Resgate Antecipado Facultativo dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 25ª e 26ª Séries da 1ª Emissão da Emissão ("CRI Seniores"), apresentado pelas Cedentes à Securitizadora, fora da data de pagamento prevista na Tabela Vigente, em detrimento ao disposto na cláusula 6.2 do Termo de Securitização ("Resgate Antecipado CRI Sênior"); (ii) Se aprovado o item (i) acima, autorizar a realização de Amortização Extraordinária Parcial dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 27ª Série da 1ª Emissão da Emissora ("CRI Subordinado") no valor residual constante na Conta Centralizadora, após a realização do Resgate Antecipado CRI Sênior ("Amortização Extraordinária CRI Subordinado"), observando o disposto na cláusula 6.1 do Termo de Securitização; (iii) Se aprovado os itens (i) e (ii) acima, autorização para liquidação antecipada dos CRI Subordinado mediante dação em pagamento dos Créditos Imobiliários, conforme previsto na cláusula 6.4. do Termo de Securitização; (iv) Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações desta assembleia, incluindo, mas não se limitando a celebração de eventuais aditamentos aos Documentos da Operação. A Securitizadora deixa registrado que o quórum de instalação da assembleia em primeira convocação é de titulares dos CRI que representem pelo menos, 2/3 (dois terços) dos CRI em Circulação, em segunda convocação, com qualquer número, e o quórum de deliberação é de 50 (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação presentes, nos termos da cláusula 14.4 e 14.8 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI que se fizerem representar por procuração devem encaminhar a versão digitalizada desta, com firma reconhecida, juntamente com os demais documentos necessários para a comprovação de sua titularidade, ao e-mail juridico@isecbrasil.com.br, com cópia para assembleias@vortx.com, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de realização da assembleia. Na data da assembleia, os Titulares do CRI, devem se apresentar com 30 minutos de antecedência do início da assembleia, munidos de seus documentos de identidade, bem como a via original da procuração anteriormente enviada. São Paulo, 05 de fevereiro de 2020. **ISEC SECURITIZADORA S.A.**

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 4013539-68.2013.8.26.0564. O Dr. Paulo Rogério Santos Pinheiro, Juíz de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP Faz Saber a H. DA A.C BRITO TRANSPORTES ME, NPJ sob o nº 06.329.233/0001-19, que BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. lhe ajuizou Ação Monitória, objetivando condenar o réu ao pagamento de R$ 85.334,03 (13/12/2013), corrigidos e acrescido de encargos legais, referente à concessão de crédito junta à conta corrente nº 0334672-13-000155-0 e operação 467213000155000173. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, efetue o pagamento da quantia especificada devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos, nos termos do artigo 701 do CPC, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 13 de dezembro de 2019. B - 06 e 07

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0035035-54.2019.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ANTONIO CARLOS SANTORO FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Júlio Matias de Oliveira Neto (CPF 101.110.418-05), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Banco Bradesco S/A, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R$ 299.392,54 (outubro de 2019). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de dezembro de 2019. 06 e 07 / 02 / 2020

Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0006835-10.2014.8.26.0100. O Dr. Guilherme Santini Teodoro, Juiz de Direito da 30ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a REGINALDO MESSIAS MORAIS (ou MORAES) (CPF. 667.718.118-91), que a ação de Despejo por Falta de Pagamento, ajuizada por RICARDO SALIM MALUF, em face de VEM VIAJAR VIAGENS E TURISMO LTDA (CNPJ. 04.928.093/0001-70), encontra-se em fase de cumprimento de sentença, onde houve a desconsideração da personalidade jurídica, condenando-o ao pagamento da quantia de R$ 38.996,20 (janeiro de 2019). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP. 05/11/2019. 06 e 07 / 02 / 2020

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1075107-39.2014.8.26.0100 (USUC 946). A Doutora Ana Claudia Dabus Guimarães e Souza de Miguel, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) TC Representações Ltda, Clemente Alves Viana, Rosana Lemos Viana Santos, Daniel Silva Santos, Paulo Sergio Lemos Viana, Christina Diniz Cabral Viana, Juliana Lemos Viana, Clemente Lemos Viana, Silvana Rodrigues dos Santos Viana, Antonio Galdino de Souza, Maria Edite de Vasconcelos Souza, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Cleiton Soares de Sousa ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Jaguacininga, nº 12 - Jardim Itapema - São Paulo SP, com área de 150,00 m², contribuinte nº 147.067.0109-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 06 e 07 / 02 / 2020.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0007178-61.2019.8.26.0704. Classe: Assunto: Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Fundação São Paulo Executado: Ricardo Augusto Potenza Júnior. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007178-61.2019.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciane Cristina Silva Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RICARDO AUGUSTO POTENZA JÚNIOR, Brasileiro, Solteiro, OUTROS, RG 38.804.887-6, CPF 236.510.398-70, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por FUNDAÇÃO SÃO PAULO. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 24.969,28 (dezembro de 2019), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de janeiro de 2020. 06 e 07 / 02 / 2020

26ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0204500-10.2009.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 26ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Borges Fantacini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Maria Eduardo Delgado Silva, (RG 1.338.885 e CPF 024.957.971-56), que nos autos da ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Gambro do Brasil Ltda, em face de Clínica Renal Futura Ltda (CNPJ 04.816.275/0001-59), Amanda Indarte e Silva Monteiro (CPF 398.144.400-00), Antonio Monteiro (CPF 165.038.800-49), Arduino Antonio Lopes Zamo (CPF 069.409.430-72) e Alexandre Augusto Messias (CPF 264.967.800-30), procedeu-se à penhora sobre o imóvel rural designado por Gleba A Fazenda Varjão parte 02, desmembrada da Fazenda Varjão, remembrado por parte da Fazenda Don Marcelino e Fazenda Santa Maria, no lugar denominado Fazenda Varjão, Água Doce e Água Boa, zona rural do Distrito do Itahum, Dourados/MS, objeto da matrícula nº 124.009 do CRI de Dourados/MS. Estando a coproprietária em local ignorado, foi deferida sua intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de janeiro de 2020. 06 e 07 / 02 / 2020

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1012935-87.2016.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CARLOS ALBERTO SOARES DUARTE, CPF 116.695.338-67, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo, objetivando a cobrança da quantia de R$ 77.928,39 (julho/2016), representada pelos seguintes contratos: Contrato de abertura de conta corrente n° 1659-082.55-22, firmado em 06/02/2002; Contrato de Crédito Parcelado Pré-Premier-Price n° 1659-04767-56, firmado em 11/12/2014 e Contrato de Crédito Parcelado Pré-PremierPrice n° 1659-04847-16, firmado em 05/05/2015. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, com fundamento no Art. 256, inciso II do CPC para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital da data da publicação única ou, havendo mais de um, da primeira (Art. 257, inciso III do CPC), apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor conforme previsto no artigo 344 do C.P.C., ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 06 e 07 / 02 / 2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0034577-37.2019.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ANTONIO CARLOS SANTORO FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ELDENY TEIXEIRA COSTA JUNIOR, brasileiro, casado, Taxista, portador da CI/RG n° 33.486105-3 SSP/ SP, e do CPF n° 284.781.288-16, que perante este Juízo e respectivo Cartório processam-se os autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL, processo 0034577-37.2019.8.26.0002, ajuizada por GENIVALDO OLIVEIRA SANDES, CPF 815.661.404-63, alegando ser credor da quantia de R$ 8.765,78 (setembro/19), sendo que, não tendo sido localizado o Executado, expede-se o presente Edital. Desta forma, fica o Executado INTIMADO para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito de (R$ 8.765,78), na forma do artigo 523 do Código de Processo Civil. Caso o Executado não efetue o pagamento do valor da condenação, a este valor será acrescido multa no percentual de 10% (dez por cento), mais honorários advocatícios de 10% (CPC, art. 523, §1º), ou querendo, apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze) dias. Fica ainda o Executado ADVERTIDO que, decorrido o prazo sem o pagamento, será efetuado a penhora de bens, e/ou o bloqueio de valores pelo sistema BACEN-JUD. A PENHORA será efetivada independentemente de termo, nos termos do artigo 257, do CPC, sendo todos os prazos aqui dispostos contados a partir do decurso do prazo deste Edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de dezembro de 2019. 06 e 07 / 02 / 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005197-22.2019.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Eduardo Tobias de Aguiar Moeller, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDUARDO JAVIER CAPRAROLI, Brasileiro, Solteiro, Empresário, CPF 235.423.368-07, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: que o réu inadimpliu o financiamento do véiculo Honda/Fit LX, placa ETA 6073, contratado junto ao requerente por meio da Cédula de Crédito nº 3.441.528, no valor de R$ 52.000,00.Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida de R$ 70.450,56, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados do decurso do prazo do presente edital, conforme r. decisão disponibilizada na internet. ADVERTÊNCIAS: No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valerse do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de dezembro de 2019. 06 e 07 / 02 / 2020

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM IMÓVEL E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS FREIRATO EVENTOS LTDA (CNPJ 57.692.311/0001-86), JOÃO RIBEIRO DA SILVA, (RG.5.442.805-1, CPF 665.624.498-04), ANNA THEREZA FREIRATO MONTE ALTO que também assina ANNA THEREZA FREIRATO MONTE ALTO DA SILVA, (RG.18.601.525-2, CPF 152.584.468-75); BEM COMO SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM; A CREDORA COM PENHORA AVERBADA BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (CNPJ.90.400.888/0001-42) e demais interessados, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários movida por BANCO SAFRA S/A (CNPJ 58.160.789/0001-28), PROCESSO Nº 1038312-66.2016.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **Argo Network Leilões - www.argonetworkleiloes.com.br**, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960,em condições que segue: **BEM**: Um Prédio e seu respectivo terreno situados na Rua Bernardo José, nº 167, atual nº 203, localizado no 22º Subdistrito Tucuruvi, medindo em conjunto 29,70 metros, em três segmentos, um de 14,30 metros, outro de 2,35 metros e outro de 13,05 metros, de frente para a referida rua; 39,00 metros da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 07; 44,90 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 04; e, nos fundos a largura de 15,40 metros, confrontando com o lote nº 02, encerrando á área total de 851,42 metros quadrados. Cadastro Municipal nº 070.062.0035-0, **objeto da matricula 243.073 do 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP**; Consta conforme Av.3, ARRESTO sobre 50% do imóvel, nos autos 1042699-24.2016.8.26.0100, ação de execução, movida pelo Banco Santander (Brasil) S.A, em tramite na 45ª Vara Cível da Capital/SP; conforme Av.4, averbação para constar a distribuição da ação exequenda; conforme Av.5, registro da penhora exequenda; e conforme Av.6, por decisão proferida nos autos 10002168320155020718, da 18ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens dos executados; **AVALIAÇÃO: R$4.132.932,00 em Agosto/2019; DÉBITO EXEQUENDO - fls.164: R$334.990,99 (Junho/2017); DÉBITOS DE IPTU EM 26/11/2019: R$42.100,86; DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA: R$200.448,57; DATAS DOS LEILÕES** - 1º leilão, que terá início no **dia 13 de Fevereiro de 2020, às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 18 de Fevereiro de 2020, às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no **dia 10 de Março de 2020, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA** - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, devendo anteceder o inicio de cada leilão, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. Unico, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO** - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA (Art. 884, Par. Unico do NCPC e Art. 24, Par. Unico do Decreto nº 21.981/32). **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Unico do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pelo eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, caput, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e email: **phillipe@argoleiloes.com.br**. Para participar acesse **www.argonetworkleiloes.com.br**. Ficando dos executados **FREIRATO EVENTOS LTDA**, (CNPJ 57.692.311/0001-86), **JOÃO RIBEIRO DA SILVA**, (RG.5.442.805-1, CPF 665.624.498-04), **ANNA THEREZA MONTE ALTO DA SILVA**, (RG.18.601.525-2, CPF 152.584.468-75); bem como seus cônjuges, se casados forem; a credora com penhora averbada Banco Santander (Brasil) S/A (CNPJ.90.400.888/0001-42); e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2020.

TIMPEL S.A. - CNPJ/MF: 06.370.174/0001-22 - NIRE: 35.300.315.952

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Srs. acionistas da **Timpel S.A.** ("Companhia"), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 21.02.2020, às 9h30, na sede social, Rua Simão Alvares, nº 356, Conjuntos 51, 41 e 42, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05417-020, a fim de deliberar sobre a proposta de aumento do capital social da Companhia, no valor de até R$3.371.971,76, mediante a emissão de até 25.262 ações, ao preço de emissão unitário de R$1.538,99, totalizando R$38.877.965,38, com a possibilidade de homologação parcial do aumento do capital no valor de R$433.676,52, caso haja a subscrição de, no mínimo, 3.249 ações, ao preço de emissão unitário de R$1.538,99, totalizando R$5.000.178,51. Os acionistas da Companhia terão prazo de 30 dias para o exercício do direito de preferência à subscrição das novas ações. Do preço de emissão de cada ação a ser emitida no âmbito do aumento de capital, a quantia de R$133,48 será destinada à conta do capital social, e a quantia de R$1.405,51 será destinada à conta de reserva de capital, a título de ágio na subscrição das ações. As ações cuja emissão decorrerá da aprovação do aumento de capital proposto serão emitidas nas mesma proporção do número de ações de todas as espécies e classes de ações existentes, a saber: (a) até 13.222 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; (b) até 7.075 ações preferenciais de classe A; (c) até 16 ações preferenciais de classe B; e (d) até 4.949 ações preferenciais de classe C. Fica assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência à subscrição de ações da mesma espécie e classe idênticas às de que for possuidor. A integralização das ações a serem emitidas poderá ser realizada em moeda corrente nacional ou mediante a capitalização total ou parcial de eventuais créditos detidos pelo(s) subscritor(es) contra a Companhia. São Paulo, 05.02.2020. Marcelo Britto Passos Amato - Conselheiro de Administração

UZTECH IT HOLDING LTDA.

CNPJ/ME nº 24.271.864/0001-06 - NIRE 35.229.748.235

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: **Anderson Roberto Sato**, RG 33.359.344-3-SSP-SP, CPF 312.040.168-44; **André Romero Gonçales**, RG 34.371.371-8-SSP-SP, CPF 348.510.298-96; **Filipe Cotait Ivanowsky Calmon Nogueira da Gama**, RG 36.405.656-3-SSP-SP, CPF 024.988.749-50; **Griselda Mana Gomes**, RG 2.857.039-X-SSP-SP, CPF 158.027.498-65, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, o Sr. **Francisco Carlos Gomes**, RG 14.665.388-SSP-SP, CPF 082.686.848-79; **Juliana da Cruz Pires**, RG 49.498.966-X-SSP-SP, CPF 418.171.528-07; **Rodrigo Alves Rocha**, RG 32.203.361-5-SSP-SP, CPF 213.358.128-65; e **Rodrigo Key Tsuru**, RG 34.627.550-7-SSP-SP, CPF 310.685.398-01; na qualidade de únicos sócios e detentores da totalidade das quotas representativas do capital social da **Uztech IT Holding Ltda.**, CNPJ 24.271.864/0001-06, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.229.748.235, em sessão de 29/02/2016, e sua 2ª Alteração de Contrato Social em fase de registro perante a JUCESP ("**Sociedade**"); resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos e condições: **1. Cessão de Quotas** - **1.1.** A sócia **Juliana da Cruz Pires**, supraqualificada, cede e transfere, a título gratuito, 883 quotas de sua titularidade, representativas de, aproximadamente, 0,63% do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, totalizando R$ 883,00, com tudo o que as mesmas representam, para os sócios **Griselda Mana Gomes** e **Rodrigo Key Tsuru**, ambos supraqualificados, sendo que **(i)** 653 quotas, representativas de, aproximadamente, 0,46% do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, totalizando R$ 653,00, são cedidas e transferidas à sócia **Griselda Mana Gomes**; e **(ii)** 230 quotas, representativas de, aproximadamente, 0,17% do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, totalizando R$ 230,00, são cedidas e transferidas ao sócio **Rodrigo Key Tsuru**; de modo que a sócia **Juliana da Cruz Pires** confere à Sociedade a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação às quotas ora transferidas, para nada mais reclamar a qualquer título, de qualquer forma e a qualquer tempo. **1.1.1.** Os sócios **Anderson Roberto Sato**, **André Romero Gonçales**, **Filipe Cotait Ivanowsky Calmon Nogueira da Gama** e **Rodrigo Alves Rocha**, todos supraqualificados, declaram expressamente sua concordância com as cessões de quotas referidas no item 1.1 supra, renunciando ao exercício de eventual direito de preferência que lhes assistiria na aquisição das referidas quotas. **1.1.2.** Em função da deliberação contida no item 1.1 supra, de um lado, a sócia **Juliana da Cruz Pires**, na qualidade de cedente, e, de outro lado, os sócios **Griselda Mana Gomes** e **Rodrigo Key Tsuru**, na qualidade de cessionários, outorgam-se, mútua e reciprocamente, a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação às transferências de quotas ora realizadas, para nada mais reclamarem uns dos outros, a qualquer título, de qualquer forma e a qualquer tempo. **1.2.** O sócio **Filipe Cotait Ivanowsky Calmon Nogueira da Gama**, supraqualificado, cede e transfere, a título gratuito, 882 quotas de sua titularidade, representativas de, aproximadamente, 0,63% do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, totalizando R$ 882,00, com tudo o que as mesmas representam, para os sócios **Rodrigo Key Tsuru**, **Anderson Roberto Sato**, **Rodrigo Alves Rocha** e **André Romero Gonçales**, todos supraqualificados, sendo que **(i)** 96 quotas, representativas de, aproximadamente, 0,07% do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, totalizando R$ 96,00, são cedidas e transferidas ao sócio **Rodrigo Key Tsuru**; **(ii)** 326 quotas, representativas de, aproximadamente, 0,23% do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, totalizando R$ 326,00, são cedidas e transferidas ao sócio **Anderson Roberto Sato**; **(iii)** 307 quotas, representativas de, aproximadamente, 0,22% do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, totalizando R$ 307,00, são cedidas e transferidas ao sócio **Rodrigo Alves Rocha**; e **(iv)** 153 quotas, representativas de, aproximadamente, 0,11% do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, totalizando R$ 153,00, são cedidas e transferidas ao sócio **André Romero Gonçales**; de modo que o sócio **Filipe Cotait Ivanowsky Calmon Nogueira da Gama** confere à Sociedade a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação às quotas ora transferidas, para nada mais reclamar a qualquer título, de qualquer forma e a qualquer tempo. **1.2.1.** As sócias **Griselda Mana Gomes** e **Juliana da Cruz Pires**, ambas supraqualificadas, declaram expressamente sua concordância com as cessões de quotas referidas no item 1.2 supra, renunciando ao exercício de eventual direito de preferência que lhes assistiria na aquisição das referidas quotas. **1.2.2.** Em função da deliberação contida no item 1.2 supra, de um lado, o sócio **Filipe Cotait Ivanowsky Calmon Nogueira da Gama**, na qualidade de cedente, e, de outro lado, os sócios **Rodrigo Key Tsuru**, **Anderson Roberto Sato**, **Rodrigo Alves Rocha** e **André Romero Gonçales**, na qualidade de cessionários, outorgam-se, mútua e reciprocamente, a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação às transferências de quotas ora realizadas, para nada mais reclamarem uns dos outros, a qualquer título, de qualquer forma e a qualquer tempo. **1.3.** Tendo em vista as cessões e transferências de quotas aprovadas neste item 1, os sócios resolvem alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, a qual passará a vigorar com a seguinte nova redação: "***Cláusula 5ª*** *- O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens, é de R$ 140.867,00, dividido em 140.867 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios:* ***Sócio / Quotas / Valor (R$) / Participação (%):*** *Juliana da Cruz Pires / 58.320 / 58.320,00 / 41,40%; Filipe Cotait Ivanowsky Calmon Nogueira da Gama / 58.320 / 58.320,00 / 41,40%; Griselda Mana Gomes / 8.963 / 8.963,00 / 6,36%; Anderson Roberto Sato / 4.481 / 4.481,00 / 3,18%; Rodrigo Key Tsuru / 4.481 / 4.481,00 / 3,18%; Rodrigo Alves Rocha / 4.200 / 4.200,00 / 2,98%; André Romero Gonçales / 2.102 / 2.102,00 / 1,50%;* ***Total / 140.867 / 140.867,00 / 100%. §Único.*** *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.*" **2. Redução do Capital Social** - **2.1.** Os sócios, de mútuo e comum acordo, resolvem reduzir o capital social da Sociedade, por ser considerado excessivo nos termos dos artigos 1.082, inciso II, e 1.084 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, conforme alterada ("**Código Civil Brasileiro**"), passando de R$ 140.867, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, para R$ 67.967,00, configurando uma redução, portanto, de R$ 72.900,00, mediante cancelamento de 72.900 quotas de emissão da Sociedade, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, das quais **(i)** 43.740 quotas canceladas são de titularidade da sócia **Juliana da Cruz Pires**, supraqualificada; e **(ii)** 29.160 quotas canceladas são de titularidade do sócio **Filipe Cotait Ivanowsky Calmon Nogueira da Gama**, supraqualificado. Assim, o número de quotas de emissão da Sociedade passa de 140.867 para 67.967, mantendo-se o valor nominal de R$ 1,00 cada. **2.1.1.** Como contrapartida ao cancelamento de quotas no âmbito da redução do capital social da Sociedade ora aprovada, nos termos do item 2.1 supra e observado o disposto no item 2.3 infra, a Sociedade: **(i)** restitui à sócia **Juliana da Cruz Pires**, supraqualificada, 40.635 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, de emissão da **Uztech Soluções e Informática S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Capital do Estado de SP, na Av. Eusébio Matoso, 1385, 3º andar, Parte, Pinheiros, CEP 05423-180, CNPJ 08.747.563/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.488.601, em sessão de 15/02/2016, então de titularidade da Sociedade; e **(ii)** restitui ao sócio **Filipe Cotait Ivanowsky Calmon Nogueira da Gama**, supraqualificado, 27.090 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, de emissão da **Uztech Soluções e Informática S.A.**, supraqualificada, então de titularidade da Sociedade. **2.2.** Tendo em vista a redução do capital social da Sociedade aprovada neste item 2, os sócios resolvem alterar novamente a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, a qual passará a vigorar com a seguinte nova redação: "***Cláusula 5ª*** *- O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens, é de R$ 67.967,00, dividido em 67.967 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:* ***Sócio / Quotas / Valor (R$) / Participação (%):*** *Filipe Cotait Ivanowsky Calmon Nogueira da Gama / 29.160 / 29.160,00 / 42,90%; Juliana da Cruz Pires / 14.580 / 14.580,00 / 21,45%; Griselda Mana Gomes / 8.963 / 8.963,00 / 13,19%; Anderson Roberto Sato / 4.481 / 4.481,00 / 6,59%; Rodrigo Key Tsuru / 4.481 / 4.481,00 / 6,59%; Rodrigo Alves Rocha / 4.200 / 4.200,00 / 6,18%; André Romero Gonçales / 2.102 / 2.102,00 / 3,10%;* ***Total / 67.967 / 67.967,00 / 100%.*** **2.3.** Os sócios registram que, em face do que dispõem o artigo 1.084, §§1º e 2º, do Código Civil Brasileiro, a eficácia da redução do capital social da Sociedade e, consequentemente, da restituição de bens aos sócios **Juliana da Cruz Pires** e **Filipe Cotait Ivanowsky Calmon Nogueira da Gama**, ambos supraqualificados, nos termos ora aprovados, fica condicionada à publicação do presente ato e ao cumprimento do prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação, sem que tenha sido apresentada oposição a essa deliberação pelos credores quirografários da Sociedade ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento da dívida e/ou do depósito judicial do respectivo valor. **3. Ratificação e Consolidação do Contrato Social** - **3.1.** Em função das alterações aprovadas nos itens 1 e 2 supra, resolvem os sócios ratificar todas as demais cláusulas do Contrato Social da Sociedade não expressamente modificadas por este instrumento e consolidá-lo. São Paulo/SP, 22/01/2020. **Sócios: Anderson Roberto Sato; André Romero Gonçales; Filipe Cotait Ivanowsky - Calmon Nogueira da Gama; Griselda Mana Gomes** - Francisco Carlos Gomes - Procurador**; Juliana da Cruz Pires; Rodrigo Alves Rocha; Rodrigo Key Tsuru.**

15ª Vara Cível - Foro Central Cível. 15º Ofício. Intimação - Prazo 20 dias - Cumprimento de sentença (0060320-46.2019.8.26.0100) - Processo principal: 4003272- 08.2012.8.26.0100. O Dr. Fernando Antônio Tasso, Juiz de Direito da 15ª Vara Cível - Foro Central Cível. Faz Saber a Sergio Ricardo Bertacini, CPF 065.153.428-37, que nos Autos da Ação Monitória, requerida por Ativa Pharma Comércio Farmacêutico Ltda. Epp, foi convertido o mandado de citação em execução, para que pague a quantia de R$ 2.811,49 (01/08/2019), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 19 de dezembro de 2019. B - 06 e 07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0123234-98.2009.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcia Tessitore, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ESTANISLAU RIBEIRO NETO, RG 12539028, CPF 001.341.538-71, que Paulo Marcelo Gomes dos Santos, ajuizou uma Ação Monitória, objetivando o recebimento de R$ 42.332,94 (agosto/2016), acrescidos de juros e correção monetária, referente ao saldo devedor da Confissão de Dívida. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido, e honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (Art. 701 do NCPC), que o tornará isento das custas ou embargue, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC).Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de agosto de 2019. B - 06 e 07

9ª Vara Cível - Foro Central Cível. 9º Ofício. Citação - Prazo 20 dias - Proc. 1004305-11.2017.8.26.0100. O Dr. Rodrigo Galvão Medina, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível - Foro Central Cível. Faz Saber a Industrat Tratamento Térmico Ltda, CNPJ 63.973.697/0001-05, na pessoa de seu representante legal, que Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., ajuizou uma Ação com Procedimento Comum, objetivando condenar a ré ao pagamento de R$ 537.216,23 (dez/2016), corrigidos e acrescido de encargos legais, bem como ao pagamento dos valores correspondentes a todas as faturas de energia elétrica que vierem a ser emitidas, vencidas e inadimplidas, referente ao débito das faturas de fornecimento de energia elétrica do imóvel situado na Rua Go Sugaya, nº 99, Itaquera, São Paulo/SP (instalação 200001431, cliente 10005189). Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado.. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de outubro de 2019. B - 06 e 07

15ª Vara Cível - Foro Central Cível. 15º Ofício. Citação e Intimação - Prazo 20 dias - Proc. 1121770-75.2016.8.26.0100. O Dr. Fernando Antônio Tasso, Juiz de Direito da 15ª Vara Cível - Foro Central Cível. Faz Saber a Neston Alexandre dos Santos, CPF 116.267.078-98, que Banco Santander (Brasil) S/A, ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial, tendo como corréus Iruam Comércio de Alimentos Ltda Me, CNPJ 04.742.296/0001-77 e outro, para cobrança de R$ 239.080,88 (29.10.2016), referente ao saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário nº 0831000004960300151. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, pague o débito atualizado ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exeqüente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 06 parcelas mensais, atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra, sob pena não o fazendo, ser convertido em penhora o bloqueio efetuado sobre o valor de R$ 36,59 e R$ 16,81, presumindo-se aceitos os fatos, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, afixado e publicado. São Paulo, 14 de novembro de 2019. B - 06 e 07

Citação - Prazo 20 dias - Processo nº 1097802-50.2015.8.26.0100. O Dr. Valdir da Silva Queiroz Junior, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível - Foro Central Cível, na forma da Lei. Faz Saber a Zeferina Domingues Ribeiro, CPF 157.498.328-80, que Suca Fomento Mercantil Ltda, ajuizou uma ação Execução de Título Extrajudicial, tendo como corréus Colossus Metalurgica Ltda para cobrança de R$ 267.735,35 (set/2015), referente ao inadimplemento do Contrato de Fomento Mercantil nº 39/2. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a afluir após o prazo supra, para que ofereça embargos, facultando a executada nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela exequente (Art. 344 do NCPC). Será o presente, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 20.08.2019 B - 06 e 07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019444-71.2015.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Douglas Iecco Ravacci, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LONGVIDEO ELETRÔNICA COMERCIAL LTDA., CNPJ 54.800.461/0001-78, com endereço à Rua Catumbi, 1077, Ap 1208, Belém, CEP 03021-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Dry Port São Paulo S.A.. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 06 e 07 / 02 / 2020

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O
E X E C U Ç Ã O E X T R A J U D I C I A L

Pelo presente Edital de Notificação e para ciência do(s) interessado(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, ou ocultara(m)-se ou recusara(m) o recebimento da notificação pessoal pelo oficial do cartório, fica(m) **NOTIFICADO(S)** o(s) mutuário(s) abaixo para ciência de que estamos autorizados na forma do Decreto-Lei nº 70 de 21/11/66, artigo 15 da RD 08/70 e artigo 19 da Lei nº 8.004 de 14/03/90 e pelo credor exeqüente a promover a **EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL** da(s) HIPOTECA(S) que oneram o(s) imóvel(is) a seguir descrito(s), em favor da **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**. Fica(m) cientificado(s), outrossim, de que têm o prazo de 20 (vinte) dias contados de **05/02/2020** para purgar(em) o débito e evitar(em) a execução extrajudicial. Quaisquer informações ou providências, fineza dirigir(em)-se à agência da Caixa Econômica Federal, onde foi lavrado o contrato, em qualquer dia útil em horário bancário.

Contrato: 118164134084-0 - SED: 452 - CREDOR: EMGEA - AGENTE: PIRATINI DEVEDOR(ES): SUZI DA SILVA OLIVEIRA, BRASILEIRA, FUNCIONARIA PUBLICA, SOLTEIRA, MAIOR, RG: 17.299.601-SSP/SP, CPF: 092.404-908-17 E JOAO PEREIRA MARTINES, BRASILEIRO, PROFESSOR, SOLTEIRO, MAIOR, RG: 14.404.518-SSP/SP, CPF: 034.507.468-80. Imóvel sito à: **RUA GREGORIO ALLEGRI Nº 100, APARTAMENTO 91, LOCALIZADO NO 9º ANDAR DO BLOCO 1, DESIGNADO EDIFICIO ANDORRA, RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇOES, NA VILA DAS BELEZAS, BAIRRO IBIRAPUERA, NO 29º SUBDISTRITO SANTO AMARO, SAO PAULO/SP.** Uma vaga indeterminada na garagem coletiva do conjunto, para a guarda de 1 veículo de passeio.

São Paulo, 05/02/2020.
COMPANHIA HIPOTECARIA PIRATINI – CHP
Agente Fiduciário

05, 06 e 07/02/2020

Alejo Muniz é mais um destaque no Oi Hang Loose Pro Contest

Surfista catarinense já foi campeão na Cacimba do Padre em 2011 e terceiro em 2010

Em 2010, ele subiu ao pódio pela primeira vez, em terceiro lugar e garantiu sua classificação ao World Surf League Championship Tour (CT). No ano seguinte, retornou e foi o campeão, em uma das principais conquistas de sua carreira. Em nova fase, confiante em sua volta à elite mundial, o catarinense Alejo Muniz aparece como um dos grandes destaques no Oi Hang Loose Pro Contest, apresentado por Elétron Energy, etapa do WSL Qualifying Series (QS) que tem início na próxima terça-feira (11), na Ilha de Fernando de Noronha.

A competição com status 5000 será disputada na Praia da Cacimba do Padre, que o surfista de Bombinhas conhece muito, desde os 13 anos de idade. O atleta está totalmente recuperado da cirurgia de reconstrução do ligamento cruzado anterior do joelho direito, na lesão que sofreu justamente durante a etapa de Noronha no ano passado.

Ele acredita que a vivência na onda, incluindo a vitória, podem ser uma vantagem para conseguir outro bom resultado e iniciar bem a temporada. *"Eu acho que a experiência de ter vencido ajuda sim. Fora tantas vezes que fui para lá, tanto para competir como surfar. Noronha é um lugar de altas ondas, você tem de estar no momento certo para fazer as notas e acho que nessa hora o conhecimento conta bastante"*, avalia.

"Noronha é uma onda que eu me identifico bastante, que quebra perto da areia, forte, tubular e me faz lembrar um pouco a minha praia, em Bombinhas. Acho que isso que me ajudou a vencer lá. Já consegui um primeiro e um terceiro. Não sei se chego como um dos favoritos, até por ter ficado quase o ano inteiro sem competir, mas estou me sentindo bem e pronto", revela o atleta de 29 anos.

Foto:Marcio David

Alejo *Muniz*

Depois da cirurgia, em março, ele ficou seis meses em recuperação, e em seu retorno, gostou de sua performance, retornando em setembro na perna europeia. Ele acredita que possa fazer uma grande temporada para estar de volta ao CT em 2021. Ele esteve no CT de 2011 a 2016 e por pouco não retornou em 2018. *"Quando voltei a competir, estava em 670 do ranking e terminei em 47. Foi um pulo gigante. Estou me sentindo pronto, quero competir e ver o que vai dar. O objetivo é voltar para o CT"*, enfatiza.

"Me considero bastante jovem até por tudo que já passei e com grandes chances de voltar. A expectativa é sempre a melhor e tenho de pensar o mais positivo possível. Esse ano está tudo certo, com a equipe que montei, a melhor que tive em todos os anos de competição, estou me sentido forte, preparado. Isso me dá bastante confiança", reforça o surfista.

Em 2011, ele venceu na final o australiano Dion Atkinson e considera um de seus principais resultados na carreira até hoje, e o terceiro lugar no ano anterior também teve grande importância, por ter colaborado diretamente para seu ingresso no CT. *"Na vitória, era meu primeiro ano de CT. Fui com o Paulo Kid, meu técnico e nem esperava vencer. Foi incrível por ser um evento de tanto prestígio no mundo do surf. No ano anterior, fiquei em terceiro, resultado que me fez entrar para o CT"*, lembra.

Além da equipe de apoio que montou, Alejo demonstra satisfação total com seus patrocinadores, comentando que todas as empresas são brasileiras. *"Muito orgulho de representar essas marcas e serei eternamente grato por acreditarem em mim e no meu sonho. Só tenho a agradecer. Sou uma pessoa de muita sorte. No momento que eu perdi meu patrocinador principal e meu segundo patrocinador, perdi os dois juntos, alguns meses depois já estava com nova marca, que é a Vida Marinha, aqui de Santa Catarina, que está apostando em mim"*, agradece.

Com início marcado para a terça-feira, a etapa segue até o domingo dia 16 e já conta com amis de 100 atletas de 18 países. Além dos 5000 pontos no ranking, o vencedor fatura US$ 15 mil de prêmio. O Oi Hang Loose Pro Contest, apresentado por Elétron Energy, é uma realização da World Surf League (WSL) com patrocínios da Oi e Elétron Energy, através da Lei de Incentivo ao Esporte, do Governo de Pernambuco, tendo como proponente o Instituto Incentiva, e da Hang Loose.

Informações também com o gerente de mídia da WSL Latin America, João Carvalho, pelo e-mail jcarvalho@worldsurfleague.com

Érica de Sena disputa Copa Brasil Caixa de Marcha Atlética depois de 9 anos

Foto: Wagner Carmo

Érica *de Sena no Mundial de Doha-2019*

Depois de nove anos, período em que mora em Cuenca, no Equador, Érica Rocha de Sena (Pinheiros) confirmou participação na Copa Brasil Caixa de Marcha Atlética 2020, que será realizada no Recife, no dia 16 fevereiro, num circuito a ser montado na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), na Cidade Universitária.

Em boa forma e qualificada para os 20 km dos Jogos de Tóquio-2020, ela espera voltar em grande estilo para a competição. "Estou bem, treinando para uma temporada importante. Vou para Recife porque é a primeira vez que a cidade é sede da competição. Vai ser na minha terrinha e eu não poderia ficar de fora", comentou a vitoriosa atleta, de 34 anos, nascida em Camaragibe, região metropolitana da capital pernambucana.

"Minha última participação foi em 2011, em Barueri (SP)", lembrou, quando foi vice-campeã, atrás da também pernambucana Cisiane Dutra Lopes.

Érica, quarta colocada no Mundial de Doha-2019, no Catar, e no Mundial de Londres-2017, na Grã-Bretanha, fará uma rápida passagem pelo Brasil. Ela chega quinta-feira à noite (13/2), na sexta-feira (14/2) participa de um evento da Caixa no Recife, compete no dia 16 e à noite do mesmo dia volta para o Equador, onde mora com o marido e técnico Andrés Chocho.

Ela está nos preparativos decisivos para estrear no Circuito Mundial da World Athletics (ex-IAAF), no dia 4 de abril, no Grande Prêmio Internacional de Rio Maior, em Portugal.

Érica nunca teve a oportunidade de competir em um evento de nível nacional em seu estado natal, com a presença dos familiares na torcida. A Copa, então, será a realização de um sonho. "Quando falei que ia competir a Copa Brasil ninguém acreditou. Só vou porque é no Recife. Vai valer muito a pena, será um sonho realizado", contou a marchadora.

Érica tem duas medalhas em Jogos Pan-Americanos - prata em Toronto-2015 e bronze em Lima-2019 -, além de um bronze na Copa do Mundo de Roma, em 2016. A pernambucana também foi campeã do Circuito Mundial de Marcha Atlética de 2017. Nos Jogos Olímpicos do Rio-2016, ela terminou em sétimo lugar sempre nos 20 km.

"Pedi para toda a família me apoiar na competição. Vão irmãos e sobrinhos. Todos estão obrigados a ir. Estou muito feliz e é um ótimo início de 2020, ano tão importante", concluiu.

No Recife, a prova de 35 km será disputada em lugar dos 50 km no masculino e no feminino. A competição será seletiva para o Campeonato Sul-Americano de Marcha Atlética, marcado para os dias 7 e 8 de março, em Lima, Peru.

No ano passado, a competição de 50 km foi disputada em Bragança Paulista (SP), no dia 17 de fevereiro, com vitórias de Viviane Lira (FECAM-PR), com 4:37:05, e de Claudio Richardson dos Santos (AABB-RN), com 4:30:03.

Já as outras provas foram realizadas em Balneário Camboriú (SC). Nos 20 km, Caio Bonfim (CASO-DF) ganhou no masculino, com 1:23:26, e Elianay Barbosa (CASO-DF) venceu no feminino, com 1:40:36.

Varela inicia campanha pelo tetracampeonato mundial

Depois de conquistar o tricampeonato da Copa do Mundo de Rally Cross Country ao vencer em outubro a etapa do Marrocos, disputada predominantemente no Deserto do Saara, o brasileiro Reinaldo Varela inicia a campanha pelo tetracampeonato nesta quinta-feira (6), na gelada região de Leningrado, Rússia, onde são esperadas temperaturas mínimas perto de -10oC. A prova abre a temporada 2020 do torneio com o roteiro marcado pela presença da neve – um desafio especial para os pilotos de rally. Varela estará a bordo de um carro da categoria T3 preparado pela equipe G-Force. E, apesar das condições adversas, está bastante confiante.

"Um detalhe curioso aqui é que, devido ao que eles consideram um "inverno ameno", os organizadores mudaram o percurso da prova para que não faltasse neve em nenhum dia. Do meu ponto de vista, isso só torna as coisas mais divertidas", brinca Varela, que nesta corrida contará com a navegação do também brasileiro Youssef Haddad, que tem no currículo várias conquistas no esporte, incluindo o Rally dos Sertões. Gustavo Gugelmin, tradicional parceiro de Varela, estará excepcionalmente ausente por motivos pessoais.

Vento do Ártico - Disputada desde 2003 como abertura do campeonato, esta prova tradicionalmente é realizada sobre piso de gelo e neve e apresenta um trajeto compacto, de aproximadamente 500 km de especiais, percorridos em quatro dias. "A informação aqui é que o vento do Ártico pode soprar a qualquer momento, como é comum na região, e fazer a temperatura despencar para -30oC. Pessoalmente, eu espero que isso não aconteça! Mas os organizadores nos tranquilizaram dizendo que essa virada no clima não está prevista. Então, ficaremos satisfeitos com -10oC mesmo", brinca o piloto brasileiro.

Foto: Marina Chvika

Do *deserto para a neve*

Varela chega ao inverno russo depois de disputar o Rally Dakar no começo de janeiro, ao lado de Gustavo Gugelmin, mantendo para a dupla o cacife de ter apresentado o melhor desempenho entre os participantes da categoria UTV nos últimos três anos, com uma vitória, um terceiro e um nono lugares.

IRONMAN Brasil 2020

Começa a contagem regressiva para a edição especial

Lançamento da prova e início da contagem regressiva aconteceram nesta quarta, em Jurerê Internacional (SC)

Foto: Divulgação

IRONMAN *Brasil*

A contagem regressiva para a edição especial de 20 anos do IRONMAN Brasil já está valendo. Na manhã de quarta-feira (5), em Jurerê Internacional, em Florianópolis (SC), aconteceu o lançamento da competição, marcada para o dia 31 de maio. O relógio estará em exibição no Open Shopping, juntamente com um mural contendo todas as informações sobre as duas décadas de história do evento.

Carlos Galvão, CEO da Unlimited Sports, e Gean Loureiro, prefeito da cidade, destacaram a importância da parceria desde a edição de estreia, em 1991. Vale lembrar que a capital catarinense ainda recebe o IRONMAN 70.3 Florianópolis e a etapa do Circuito TRIDAY Series.

"Para nós é motivo de muito orgulho ter essa jornada de 20 anos. Parece que foi ontem. Eu acho que Florianópolis nos recebeu muito bem desde o primeiro ano, é fundamental o apoio da esfera municipal e estadual para nós realizarmos um evento dessa magnitude aqui. O apoio do Prefeito Gean, desde o início, é muito marcante, juntamente com o time de turismo e esporte, conseguimos fazer com que o evento aconteça", destacou Galvão.

"É importante para Florianópolis ter eventos como o IRONMAN Brasil, especialmente em épocas de baixa temporada. Eventos deste porte transformam o dia a dia da cidade, pois as pessoas passam a praticar mais esporte devido a esse estilo de vida. E no que depender de nós, o IRONMAN Brasil ficará por muitos anos por aqui", ressaltou Gean.

Ao longo dos próximos meses, a Unlimited Sports apresentará outras atrações para marcar esta comemoração oficial da principal e mais tradicional prova de triatlo do país, além de única etapa com distâncias full (3,8 km de natação, 180 km de ciclismo e 32,1 km de corrida) da América do Sul.

O IRONMAN® Brasil é organizado pela Unlimited Sports e realizado pela Associação Brasileira Esportiva Social e Cultural Endurance (ABEE). Conta com o patrocínio de Omint, apoio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura de Santa Catarina (Fundesporte), Governo do Estado de Santa Catarina, Prefeitura Municipal de Florianópolis e Fundação Municipal de Esportes (FME/Fpolis). Mais informações no site oficial: www.ironmanbrasil.com.br.